

Estágio Supervisionado em Geografia e História no EF I
 Estágio Supervisionado em Matemática e Ciências no Ensino Fundamental I
 Estágio Supervisionado II - Engenharia da Computação
 Estágio Supervisionado para Licenciatura em Matemática I
 Estágio Supervisionado para Licenciatura em Matemática II
 Fundamentos e Práticas no Ensino de Ciências da Natureza
 Fundamentos e Práticas no Ensino de Geografia
 Fundamentos e Práticas no Ensino de História
 Fundamentos e Práticas no Ensino de Matemática
 Fundamentos Históricos, Filosóficos e Sociológicos da Educação
 Mecânica Geral
 Políticas Educacionais e Estrutura e Organização da Educação Básica
 Produção de Texto e Comunicação
 Projeto Integrador II
 Projeto Integrador III
 Projeto Integrador para Engenharia da Computação (geral)
 Projeto Integrador para Engenharia da Produção (geral)
 Projeto Integrador para Engenharia de Computação IV
 Projeto Integrador para Engenharia de Computação VI
 Projeto Integrador para Engenharia de Produção IV
 Projeto Integrador para Engenharia de Produção VI
 Projeto Integrador para Licenciatura em Matemática (geral)
 Projeto Integrador para Licenciatura em Matemática II
 Projeto Integrador para Licenciatura em Matemática III
 Projeto Integrador para Licenciatura em Matemática IV
 Projeto Integrador para Licenciatura em Pedagogia (geral)
 Projeto Integrador para Pedagogia IV
 Teorias da Aprendizagem - Licenciaturas 2019.2
 Teorias do Currículo
 Física III

CLAUDETE DE SOUSA NOGUEIRA
 DEISE APARECIDA PERALTA
 EDUARDO FERRO DOS SANTOS
 ISABEL CRISTINA DE CASTRO MONTEIRO
 ISABEL CRISTINA DE CASTRO MONTEIRO
 MARCELO TADEU MOTOKANE
 SONIA MARIA VANZELLA CASTELLAR
 CLAUDETE DE SOUSA NOGUEIRA
 INOCÊNCIO FERNANDES BALIEIRO FILHO
 RONI CLEBER DIAS DE MENEZES
 ELIO CARLOS RICARDO
 TAITIANY KARITA BONZANINI
 SORAYA MARIA ROMANO PACÍFICO
 EDUARDO FERRO DOS SANTOS
 MARCELO FANTINATO
 EDUARDO FERRO DOS SANTOS
 VAGNER CAVENAGHI
 EDUARDO FERRO DOS SANTOS
 EDUARDO FERRO DOS SANTOS
 VAGNER CAVENAGHI
 VAGNER CAVENAGHI
 DEISE APARECIDA PERALTA
 DEISE APARECIDA PERALTA
 DEISE APARECIDA PERALTA
 DEISE APARECIDA PERALTA
 VERA LUCIA MESSIAS FIALHO CAPELLINI
 SONIA MARIA VANZELLA CASTELLAR
 FILOMENA ELAINE PAIVA ASSOLINI
 HARRYSON JÚNIO LESSA GONÇALVES
 ANTONIO JEFFERSON DA SILVA MACHADO

ANDREA COELHO LASTÓRIA
 RAQUEL MILANI
 VAGNER CAVENAGHI
 INOCÊNCIO FERNANDES BALIEIRO FILHO
 INOCÊNCIO FERNANDES BALIEIRO FILHO
 TAITIANY KARITA BONZANINI
 ANDREA COELHO LASTÓRIA
 ANDREA COELHO LASTÓRIA
 ANA PAULA DOS SANTOS MALHEIROS
 HARRYSON JÚNIO LESSA GONÇALVES
 MARCILIO ALVES
 HARRYSON JÚNIO LESSA GONÇALVES
 SILVIA DE MATTOS GASPARIAN COLELLO
 VAGNER CAVENAGHI
 EDUARDO FERRO DOS SANTOS
 MARCELO GARCIA MANZATO
 EDUARDO FERRO DOS SANTOS
 MARCELO GARCIA MANZATO
 MARCELO GARCIA MANZATO
 EDUARDO FERRO DOS SANTOS
 EDUARDO FERRO DOS SANTOS
 ÂNGELA MARIA DOS SANTOS
 RÚBIA BARCELOS AMARAL SCHIO
 RÚBIA BARCELOS AMARAL SCHIO
 RÚBIA BARCELOS AMARAL SCHIO
 ROBERTO DA SILVA
 VERA LUCIA MESSIAS FIALHO CAPELLINI
 VERA LUCIA MESSIAS FIALHO CAPELLINI
 DEISE APARECIDA PERALTA
 GIL DA COSTA MARQUES

-
 TAITIANY KARITA BONZANINI
 MARCELO GARCIA MANZATO
 ANA PAULA DOS SANTOS MALHEIROS
 ANA PAULA DOS SANTOS MALHEIROS
 SUZANA URSI
 -
 DEISE APARECIDA PERALTA
 -
 RAFAEL SFAIR DE OLIVEIRA
 INOCÊNCIO FERNANDES BALIEIRO FILHO
 -
 MARCELO GARCIA MANZATO
 -
 MARCELO FANTINATO
 -
 MARCELO FANTINATO
 MARCELO FANTINATO
 -
 -
 -
 RAQUEL MILANI
 RAQUEL MILANI
 RAQUEL MILANI
 SONIA MARIA VANZELLA CASTELLAR
 THAÍS CRISTINA RODRIGUES TEZANI
 ANA MARIA DE ANDRADE CALDEIRA
 -
 MARCOS VICENTE DE ALBUQUERQUE SALLES NAVARRO

INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Convocação
 Audiência Pública Sobre o EIA/RIMA do Empreendimento "Ampliação Industrial e Expansão de Áreas Agrícolas", de Responsabilidade da Onda Verde Agrocomercial S/A.
 O Conselho Estadual do Meio Ambiente, convoca audiência pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto ao Meio Ambiente - EIA/RIMA do empreendimento "Ampliação Industrial e Expansão de Áreas Agrícolas", de responsabilidade Onda Verde Agrocomercial S/A, Processo 234/2018 (e-ambiente CETESB 035058/2018-75) que se realizará no dia 15-08-2019, às 17 horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Onda Verde, na Avenida Romano Calil, 111 - Centro, Onda Verde/SP. Informa que cópia do EIA/RIMA estará à disposição dos interessados, para consulta, no período de 15 de julho a 15-08-2019, na Casa da Agricultura Municipal de Onda Verde, na Avenida Romano Calil, 1.270 de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 09h às 17h;
 Informa também que cópia eletrônica poderá ser encontrada no site da Cetesb: <https://cetesb.sp.gov.br/licenciamentoambiental/eia-rima>
 Processo 234/2018 (e-ambiente Cetesb 035058/2018-75).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária

Comunicado
 Processo Seletivo às Vagas dos Programas de Pós-Graduação Lato Sensu na Categoria de Residência em Área Profissional da Saúde – Modalidades Uniprofissional e Multiprofissional da Universidade de São Paulo, para início em 2020, com Bolsas do Ministério da Saúde.
 A Universidade de São Paulo (USP), por meio da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária e da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde

(COREMU-USP), estabelece e torna públicas as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades uniprofissional e multiprofissional para ingresso no ano letivo de 2020, em conformidade com as exigências da Portaria Interministerial MEC/MS 1.077, de 12-11-2009, e Resoluções CNRMS: 1, de 21-07-2015; 1, de 27-12-2017, 2, de 13-04-2012, 5, de 7 de novembro de 2014, além da Legislação vigente e demais deliberações da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

1. APRESENTAÇÃO
 1.1. A Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades uniprofissional e multiprofissional, constitui categoria de ensino de pós-graduação lato sensu destinada às profissões da saúde, sob a forma de curso de especialização caracterizado por ensino em serviço, com carga horária de 60 horas semanais, incluindo plantão, e duração de 2 (dois) ou 3 (três) anos (Portaria Interministerial 1.077, de 12-11-2009).
 1.2. Os Programas de Residência da Universidade de São Paulo, objeto deste Edital, têm carga horária total mínima de 5.760 horas (cinco mil, setecentas e sessenta horas), atividades teóricas, teórico-práticas e práticas, devendo ser cursadas em regime de dedicação exclusiva, não sendo permitido desenvolver outras atividades profissionais no período de sua realização, nos termos do artigo 13, § 2º da Lei Federal 11.129/2005 e Resolução CNRMS 2, de 13-04-2012.
 1.3. Os Programas de Residência objeto deste Edital são desconhecidos e credenciados pelos Ministérios da Saúde e da Educação e estão relacionados no item 2.1, com as suas descrições constantes no Anexo XIV.

1.4. A Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST) ficará encarregada de realizar o processo seletivo, devendo, para tanto, divulgar as informações necessárias e receber as inscrições dos candidatos. Informações sobre o processo seletivo para os Programas de Residência poderão ser acompanhadas na página eletrônica www.fuvest.br.

2. DAS VAGAS, DOS CANDIDATOS E DAS BOLSAS
 Os Programas de Residência e respectivas vagas de 1º ano (R1), abertas de acordo com o número de bolsas concedidas pelo Programa Nacional de Bolsas, para início no ano de 2020, encontram-se nas 13 (treze) profissões descritas a seguir, as quais determinam as modalidades e composição das provas deste processo seletivo.
 2.1. Vagas por profissão: Vagas por profissão:

Área Profissional	Unidade	Programa	Área de Concentração (se houver)	Principais Cenários de Prática	Vagas
Biomedicina	Faculdade de Medicina (FM)	(PR05) Programa de Residência Multiprofissional: Assistência Cardiorrespiratória		InCor	1
	Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais - HRAC (Bauru)	(PR28) Programa de Residência Multiprofissional: Síndromes e Anomalias Craniofaciais		Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais - HRAC (Bauru)	1
Educação Física	Faculdade de Medicina (FM)	(PR19) Programa de Residência Multiprofissional: Reabilitação de Pessoas com Deficiência Física Incapacitante		Instituto de Reabilitação em Medicina Física e Reabilitação - IMREA	1

Enfermagem	Escola de Enfermagem (EE)	(PR02) Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente		Hospital Universitário (Butantã); Centro de Referência do Idoso da Zona Norte, Centro de Saúde Escola Geraldo de Paula Souza, HCFMUSP (Unidade de Cuidados Paliativos e Nucleo de Assistência Domiciliar)	6
		(PR01) Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Enfermagem em Saúde do Adulto e do Idoso			6
		(PR03) Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Enfermagem Obstétrica			6
	Faculdade de Medicina (FM)	(PR05) Programa de Residência Multiprofissional: Assistência Cardiorrespiratória		InCor	1
		(PR16) Programa de Residência Multiprofissional: Saúde Coletiva e Atenção Primária		Centro de Saúde Escola Samuel Barnsley Pessoa e UBS's	2
		(PR17) Programa de Residência Multiprofissional: Saúde do Idoso em Cuidados Paliativos		Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina (Pinheiros)	4
		(PR18) Programa de Residência Multiprofissional: Saúde Mental com Ênfase em Dependência Química		IPq (USP); CAPS AD Brasília; CAPS AD Pirituba e UBS Centro	2
		(PR07) Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica		IPq (USP); HCFMUSP; UBS's na zona Oeste; CAPS AD da Sé; CAPS Infantil da Aclimação	8
		(PR14) Programa de Residência Multiprofissional: Prevenção e Terapêutica Cardiovascular		InCor	2
	Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais - HRAC (Bauru)	(PR19) Programa de Residência Multiprofissional: Reabilitação de Pessoas com Deficiência Física Incapacitante		Instituto de Reabilitação em Medicina Física e Reabilitação - IMREA	1
		(PR28) Programa de Residência Multiprofissional: Síndromes e Anomalias Craniofaciais		Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais - HRAC (Bauru)	4

(COREMU-USP), estabelece e torna públicas as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades uniprofissional e multiprofissional para ingresso no ano letivo de 2020, em conformidade com as exigências da Portaria Interministerial MEC/MS 1.077, de 12-11-2009, e Resoluções CNRMS: 1, de 21-07-2015; 1, de 27-12-2017, 2, de 13-04-2012, 5, de 7 de novembro de 2014, além da Legislação vigente e demais deliberações da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

1. APRESENTAÇÃO
 1.1. A Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades uniprofissional e multiprofissional, constitui categoria de ensino de pós-graduação lato sensu destinada às profissões da saúde, sob a forma de curso de especialização caracterizado por ensino em serviço, com carga horária de 60 horas semanais, incluindo plantão, e duração de 2 (dois) ou 3 (três) anos (Portaria Interministerial 1.077, de 12-11-2009).
 1.2. Os Programas de Residência da Universidade de São Paulo, objeto deste Edital, têm carga horária total mínima de 5.760 horas (cinco mil, setecentas e sessenta horas), atividades teóricas, teórico-práticas e práticas, devendo ser cursadas em regime de dedicação exclusiva, não sendo permitido desenvolver outras atividades profissionais no período de sua realização, nos termos do artigo 13, § 2º da Lei Federal 11.129/2005 e Resolução CNRMS 2, de 13-04-2012.
 1.3. Os Programas de Residência objeto deste Edital são desconhecidos e credenciados pelos Ministérios da Saúde e da Educação e estão relacionados no item 2.1, com as suas descrições constantes no Anexo XIV.
 1.4. A Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST) ficará encarregada de realizar o processo seletivo, devendo, para tanto, divulgar as informações necessárias e receber as inscrições dos candidatos. Informações sobre o processo seletivo para os Programas de Residência poderão ser acompanhadas na página eletrônica www.fuvest.br.

2. DAS VAGAS, DOS CANDIDATOS E DAS BOLSAS
 Os Programas de Residência e respectivas vagas de 1º ano (R1), abertas de acordo com o número de bolsas concedidas pelo Programa Nacional de Bolsas, para início no ano de 2020, encontram-se nas 13 (treze) profissões descritas a seguir, as quais determinam as modalidades e composição das provas deste processo seletivo.
 2.1. Vagas por profissão: Vagas por profissão:

Farmácia	Faculdade de Ciências Farmacêuticas (FCF)	(PR04) Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica		Hospital Universitário (Butantã)	8
	Faculdade de Medicina (FM)	(PR06) Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Assistência Farmacêutica Hospitalar e Clínica		Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina (Pinheiros)	16
		(PR16) Programa de Residência Multiprofissional: Saúde Coletiva e Atenção Primária		Centro de Saúde Escola Samuel Barnsley Pessoa e UBS's	1
		(PR14) Programa de Residência Multiprofissional: Prevenção e Terapêutica Cardiovascular		InCor	1
Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (FMRP)	(PR20) Programa de Residência Multiprofissional: Atenção Integral à Saúde		Complexo do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde	3	
Física/Física Médica	Faculdade de Medicina (FM)	(PR08) Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Física Médica		InRad e ICESP (Hospital das Clínicas – São Paulo)	6

Fisioterapia	Faculdade de Medicina (FM)	(PR05) Programa de Residência Multiprofissional: Assistência Cardiorrespiratória		InCor	1
		(PR15) Programa de Residência Multiprofissional: Promoção da Saúde e Cuidado na Atenção Hospitalar	Área de Concentração: Saúde da Criança e do Adolescente	Hospital Universitário (Butantã)	2
			Área de Concentração: Saúde do Adulto e do Idoso		2
			Área de Concentração: Saúde Coletiva com Ênfase em Saúde do Trabalho		2
		(PR17) Programa de Residência Multiprofissional: Saúde do Idoso em Cuidados Paliativos		Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina (Pinheiros)	2
	(PR14) Programa de Residência Multiprofissional: Prevenção e Terapêutica Cardiovascular		InCor	2	
(PR19) Programa de Residência Multiprofissional: Reabilitação de Pessoas com Deficiência Física Incapacitante		Instituto de Reabilitação em Medicina Física e Reabilitação - IMREA	2		
Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (FMRP)	(PR20) Programa de Residência Multiprofissional: Atenção Integral à Saúde		Complexo do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde	2	

Fonoaudiologia	Faculdade de Medicina (FM)	(PR15) Programa de Residência Multiprofissional: Promoção da Saúde e Cuidado na Atenção Hospitalar	Área de Concentração: Saúde da Criança e do Adolescente	Hospital Universitário (Butantã)	2		
			Área de Concentração: Saúde do Adulto e do Idoso		2		
			Área de Concentração: Saúde Coletiva com Ênfase em Saúde do Trabalho		2		
	Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (FMRP)	(PR20) Programa de Residência Multiprofissional: Atenção Integral à Saúde			Instituto de Reabilitação em Medicina Física e Reabilitação - IMREA	1	
						Complexo do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde	3
	Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais - HRAC (Bauru)	(PR27) Programa de Residência Multiprofissional: Saúde Auditiva			Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais - HRAC (Bauru)	13	
						(PR28) Programa de Residência Multiprofissional: Síndromes e Anomalias Craniofaciais	4

Medicina Veterinária	Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia (FMVZ)	(PR21) Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Anatomia Patológica			1
		(PR22) Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Clínica e Cirurgia de Grandes Animais	Área de Concentração: Equinos		4
			Área de Concentração: Ruminantes		3
		(PR23) Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Clínicas Médica e Cirúrgica de Pequenos Animais	Área de Concentração: Clínica Médica		4
			Área de Concentração: Cirurgia		4
	(PR24) Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Diagnóstico por Imagem			1	
Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos (FZEA)	(PR26) Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Saúde Animal e Ambiental - Área de Concentração: Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais	Área de Concentração: Equinos		3	
		Área de Concentração: Ruminantes		3	

Nutrição	Faculdade de Medicina (FM)	(PR09) Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Nutrição Clínica em Cardiopneumologia		InCor	5
		(PR10) Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Nutrição Clínica em Gastroenterologia		Instituto Central/HCFMUSP	4
		(PR14) Programa de Residência Multiprofissional: Prevenção e Terapêutica Cardiovascular		InCor	2
		(PR19) Programa de Residência Multiprofissional: Reabilitação de Pessoas com Deficiência Física Incapacitante		Instituto de Reabilitação em Medicina Física e Reabilitação - IMREA	1
	Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (FMRP)	(PR20) Programa de Residência Multiprofissional: Atenção Integral à Saúde		Complexo do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto e Unidades de Saúde das Secretarias Municipais de Saúde e Educação	2

Odontologia	Faculdade de Medicina (FM)	(PR11) Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Cirurgia e Traumatologia Bucodentofacial (Duração: 3 anos)			4
		(PR12) Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Odontologia Hospitalar - Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial		Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina (Pinheiros)	1
			(PR13) Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Odontologia Hospitalar - Pacientes com Necessidades Especiais		
		(PR17) Programa de Residência Multiprofissional: Saúde do Idoso em Cuidados Paliativos		Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina (Pinheiros)	2
		(PR16) Programa de Residência Multiprofissional: Saúde Coletiva e Atenção Primária		Centro de Saúde Escola Samuel Barnsley Pessoa e UBS's	1
	Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (FMRP)	(PR20) Programa de Residência Multiprofissional: Atenção Integral à Saúde		Complexo do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde	3
Faculdade de Odontologia (FO)	(PR25) Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Cirurgia e Traumatologia Bucodentofacial (Duração: 3 anos)		Hospital Universitário (Butantã)	2	
Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais - HRAC (Bauru)	(PR28) Programa de Residência Multiprofissional: Síndromes e Anomalias Craniofaciais		Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais - HRAC (Bauru)	4	

Psicologia	Faculdade de Medicina (FM)	(PR16) Programa de Residência Multiprofissional: Saúde Coletiva e Atenção Primária		Centro de Saúde Escola Samuel Barnsley Pessoa e UBS's	2	
		(PR17) Programa de Residência Multiprofissional: Saúde do Idoso em Cuidados Paliativos		Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina (Pinheiros)	3	
		(PR18) Programa de Residência Multiprofissional: Saúde Mental com Ênfase em Dependência Química		IPq (USP); CAPS AD Brasilândia; CAPS AD Pirituba e UBS Centro	2	
		(PR14) Programa de Residência Multiprofissional: Prevenção e Terapêutica Cardiovascular		InCor	1	
	Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (FMRP)	(PR20) Programa de Residência Multiprofissional: Atenção Integral à Saúde			Complexo do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde	2
	Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais - HRAC (Bauru)	(PR27) Programa de Residência Multiprofissional: Saúde Auditiva			Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais - HRAC (Bauru)	3
			(PR28) Programa de Residência Multiprofissional: Síndromes e Anomalias Craniofaciais			1

Serviço Social	Faculdade de Medicina (FM)	(PR18) Programa de Residência Multiprofissional: Saúde Mental com Ênfase em Dependência Química		IPq (USP); CAPS AD Brasilândia; CAPS AD Pirituba e UBS Centro	2	
		(PR14) Programa de Residência Multiprofissional: Prevenção e Terapêutica Cardiovascular		InCor	1	
		(PR16) Programa de Residência Multiprofissional: Saúde Coletiva e Atenção Primária		Centro de Saúde Escola Samuel Barnsley Pessoa e UBS's	1	
		(PR19) Programa de Residência Multiprofissional: Reabilitação de Pessoas com Deficiência Física Incapacitante		Instituto de Reabilitação em Medicina Física e Reabilitação - IMREA	1	
	Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais - HRAC (Bauru)	(PR27) Programa de Residência Multiprofissional: Saúde Auditiva			Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais - HRAC (Bauru)	4
			(PR28) Programa de Residência Multiprofissional: Síndromes e Anomalias Craniofaciais			3

Terapia Ocupacional	Faculdade de Medicina (FM)	(PR15) Programa de Residência Multiprofissional: Promoção da Saúde e Cuidado na Atenção Hospitalar	Área de Concentração: Saúde da Criança do Adolescente	Hospital Universitário (Butantã)	1
		(PR15) Programa de Residência Multiprofissional: Promoção da Saúde e Cuidado na Atenção Hospitalar	Área de Concentração: Saúde do Adulto e do Idoso	Hospital Universitário (Butantã)	2
			Área de Concentração: Saúde Coletiva com Ênfase em Saúde do Trabalho		2
		(PR16) Programa de Residência Multiprofissional: Saúde Coletiva e Atenção Primária		Centro de Saúde Escola Samuel Barnsley Pessoa e UBS's	1
		(PR18) Programa de Residência Multiprofissional: Saúde Mental com Ênfase em Dependência Química		IPq (USP); CAPS AD Brasilândia; CAPS AD Pirituba e UBS Centro	2
	(PR19) Programa de Residência Multiprofissional: Reabilitação de Pessoas com Deficiência Física Incapacitante		Instituto de Reabilitação em Medicina Física e Reabilitação - IMREA	2	
Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (FMRP)	(PR20) Programa de Residência Multiprofissional: Atenção Integral à Saúde		Complexo do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto e Unidades de Saúde das Secretarias Municipais de Saúde e Educação	3	

2.1.1 Os principais Cenários de Prática descritos na tabela anterior podem sofrer alterações.

2.2. Poderão participar do processo seletivo os candidatos que concluíram ou venham a concluir, até o dia 01-03-2020, bacharelado em um dos seguintes cursos de graduação: Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Física/Física Médica, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional, e que, até o dia da matrícula, obtenham a inscrição definitiva ou provisória no respectivo conselho regional de classe, sempre que for aplicável.

2.3. É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.

2.4. O candidato poderá concorrer em até 3 (três) opções de programas ou programas/áreas de concentração (exceto se faz na área profissional de Medicina Veterinária e Odontologia, em que o candidato somente poderá concorrer a uma opção de programa e área de concentração). Uma vez encerrado o período de inscrições, não será permitida a alteração de suas opções, seja qual for o motivo alegado. Se aprovado, poderá se matricular em um único Programa, em ordem de preferência.

§ 1º Entende-se como área de concentração um campo delimitado e específico de conhecimento no âmbito da atenção à saúde e gestão do SUS, de acordo com o estabelecido na Resolução CNRMS 2, de 13-04-2012.

§ 2º O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.

2.4.1. Para a realização da matrícula nos Sistemas Apolo (USP) e SIGRESIDÊNCIAS (Ministério da Saúde), os aprovados devem estar desvinculados de quaisquer Programas da Universidade de São Paulo e de Programas de Bolsas Governamentais para Residências em Área Profissional da Saúde de quaisquer instituições que por ventura ainda estejam cadastradas.

2.5. Os candidatos aprovados e devidamente matriculados receberão bolsas de estudo financiadas pelo Programa Nacional de Bolsas para Residências em Área Profissional da Saúde - modalidades uniprofissional e multiprofissional - com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Classificação Funcional Programática 10.364.1436.8628.0001 - Apoio ao Desenvolvimento da Graduação, Pós-Graduação Stricto e Lato Sensu em Áreas Estratégicas para o Sistema Único de Saúde - SUS.

2.6. O residente aprovado e matriculado em qualquer Programa de que trata este Edital não poderá desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da Residência (artigo 13, § 2º da Lei Federal 11.129/2005), devendo, portanto, dedicar-se exclusivamente às atividades previstas no Projeto Político Pedagógico do Programa de Residência em que estiver matriculado.

2.7. O preenchimento das vagas estará condicionado à aprovação, pelos Ministérios, das Bolsas-Trabalho destinadas aos residentes, em valor mensal vigente de R\$ 3.330,43 pelo período de duração do curso, a partir do início das atividades na Residência. A bolsa estará sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias, nos termos da lei, e poderá sofrer reajustes aplicados pelos Ministérios.

2.8. A concessão e o pagamento das bolsas dependerão das resoluções e políticas praticadas pelo Ministério da Saúde.

2.9. A Universidade de São Paulo se isenta do pagamento das bolsas aos residentes, prerrogativa esta do Ministério da Saúde, como também do oferecimento de auxílios sob qualquer natureza financeira.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições poderão ser feitas das 12h de 22-07-2019 às 23h59 de 07-08-2019, horário oficial de Brasília, exclusivamente pelo site da FUVEST (<https://www.fuvest.br>). O sistema de inscrição solicitará os dados necessários.

3.2. A taxa de inscrição no processo seletivo será de R\$ 290,00. A respectiva taxa deverá ser paga até o encerramento do expediente bancário do dia 09-08-2019, usando o boleto bancário gerado no ato da inscrição (internet).

3.2.1. O não pagamento da taxa de inscrição até a data do vencimento do boleto gerará o cancelamento da inscrição.

3.2.2. Não haverá devolução do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.3. O candidato deverá utilizar seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um endereço eletrônico (e-mail) para se cadastrar no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br>), caso não o tenha feito anteriormente. A FUVEST utilizará exclusivamente

o e-mail cadastrado para enviar ao candidato informações relativas ao Exame. O candidato é responsável pelo preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais e opções de Programas ou Programas/áreas de concentrações (quando houver). O candidato também é responsável por verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.

3.4. Para o cadastro inicial da inscrição, é necessário anexar uma foto, cuja imagem deve ter fundo sem detalhes, destacando o rosto do candidato e sem acessórios. Essa imagem será comparada com a foto coletada no dia da prova, para reconhecimento facial.

3.5. Candidato estrangeiro não residente no Brasil e que não possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF) precisará da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) para se inscrever e deverá entrar em contato com a FUVEST, via sistema de atendimento "FALE CONOSCO" (<https://www.fuvest.br>), até as 12h (horário oficial de Brasília) de 07-08-2019, a fim de obter instruções para a inscrição.

3.6. O candidato poderá optar pela utilização do nome social. Nos termos do Decreto 8.727/2016, nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará na capa das provas, listas de aprovados/convocados e demais materiais públicos correlacionados com a aplicação e divulgação dos resultados do processo seletivo.

3.7. No ato da inscrição, o candidato indicará a sua área profissional, até três opções de Programas ou Programas/áreas de concentrações, em ordem de preferência (salva exceção conforme item 2.4).

3.8. Após o término do período de inscrições, não será possível alterar as opções de Programas ou Programas/áreas de concentrações, para a realização da prova. É responsabilidade do candidato optar-se de que sua inscrição está de acordo com suas opções (os dados completos da inscrição estarão disponíveis na "Área do candidato", de acesso restrito ao próprio candidato).

3.9. O candidato que necessitar de atendimento especial deverá indicar no momento da inscrição o tipo e o grau da deficiência que apresenta, bem como a necessidade ou as condições especiais.

3.9.1. O candidato deverá apresentar à FUVEST, juntamente com a inscrição, em formato digital, a documentação médica ou emitida por profissional legalmente habilitado, comprobatória da condição informada. A documentação comprobatória deve ter sido emitida há, no máximo, 01 (um) ano, com descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID) ou Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF).

3.9.2. No documento deverá constar expressamente as condições especiais que o candidato necessita para realizar a prova, ser escrito em letra legível e conter, obrigatoriamente, a identificação, assinatura e carimbo do especialista (CRM e/ou Conselho de Classe).

3.9.3. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido. A documentação será analisada por uma equipe de especialistas da FUVEST. O candidato deverá consultar a "Área do candidato", no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br>), a partir do dia 20-08-2019 para verificar o resultado da análise e as condições que serão oferecidas, em cumprimento à legislação brasileira referente a pessoas com deficiência.

3.9.4. Não serão admitidos documentos comprobatórios das condições especiais após o encerramento da inscrição no exame.

3.9.5. Após o período de inscrição, serão indeferidos automaticamente todos os pedidos que não enviarem eletronicamente os documentos comprobatórios. O candidato que não anexar os documentos comprobatórios ou que tiver sua solicitação de condições especiais indeferida deverá realizar as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

3.10. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar, até o término das inscrições, atendimento especial para tal fim, deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. O acompanhante da candidata lactante está sujeito às mesmas restrições da candidata, ou seja, não poderá portar celular, relógio e qualquer outro equipamento eletrônico e objetos estranhos à prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.11. O candidato é responsável pelo preenchimento correto e exato de seus dados cadastrais, assim como pela veracidade das informações prestadas na inscrição.

3.12. A relação dos candidatos efetivamente inscritos para o processo seletivo será divulgada no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br>) e no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 20-08-2019, juntamente com o local de prova.

4. DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Serão aceitos pedidos de redução do valor da taxa de inscrição apenas nos casos previstos na Lei Estadual 12.782, de 20-12-2007. Os interessados deverão acessar o site da FUVEST, preencher o formulário online e enviar de forma eletrônica os documentos pessoais e comprovantes de sua situação socioeconômica. O período para solicitações será entre 12h de 11-07-2019 e 23h59 de 17-07-2019, horário oficial de Brasília.

4.1.1. Após às 23h59 de 17-07-2019, não será admitido encaminhamento de novos documentos.

4.1.2. Os documentos pessoais referidos no subitem 4.1. são: cadastro de pessoa física (CPF) e documento de identidade válido.

4.2. A partir das 12h do dia 22-07-2019, o candidato poderá saber, consultando o site da FUVEST na "Área do candidato" se recebeu redução de taxa de inscrição.

4.3. Será concedida redução de 50% do valor da taxa de inscrição aos candidatos cuja situação se enquadre na Lei Estadual 12.782, de 20-12-2007. Será concedida isenção total de pagamento, nos termos do artigo 22 da Resolução CoCEX 6629/2013, a candidatos inicialmente contemplados com redução de 50% do valor da taxa, em quantidade igual a pelo menos 10% do total de vagas de cada Programa. Para tanto, serão adotados os seguintes critérios, pela ordem:

- a) menor renda;
- b) maior idade;
- c) maior número de filhos.

4.4. Para efeito de comprovação dos rendimentos, o candidato deverá fornecer comprovante da renda bruta individual (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou comprovante de renda bruta familiar declarada (rendimento de todos os membros da família - pai, mãe, irmãos ou outros membros que residam juntos, referentes aos meses de maio ou junho de 2019, valendo como comprovante um dos documentos abaixo:

- Comprovante de pagamento, como holerite ou contracheque, recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, ou;
- Declaração assinada pelo próprio interessado, para os autônomos e trabalhadores em atividades informais, conteúdo, obrigatoriamente, as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais, ou;
- Recibo de comissões, aluguéis, pró-labores e outros equiparados a tal comprovante, ou;
- Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente a aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta destes, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício, ou;
- Comprovantes de benefícios concedidos por programas sociais vinculados ao Cadastro Único do Governo Federal, por exemplo, bolsa-família, ou;

- Declaração original da pessoa que concede ajuda financeira ao interessado, pagamento de despesas com escola ou de outras despesas, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade, ou;

- Comprovante do valor da pensão alimentícia. Na ausência deste, o candidato deverá apresentar extrato bancário ou declaração de quem a concede, especificando o valor.

4.4.1. Para comprovação de renda bruta familiar, o candidato também deverá apresentar documentos pessoais (documento de identidade válido e CPF) dos membros que dependem da renda declarada.

4.5. Serão considerados desempregados aqueles que, já tendo trabalhado, encontram-se sem emprego há, no máximo, 12 meses da data da solicitação. Portanto, não são considerados desempregados aqueles que nunca trabalharam ou que se encontrem sem trabalhar há mais de doze meses. Para comprovação, serão aceitas:

- Recibos de seguro-desemprego e do FGTS, ou;
- Cópia dos documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de cópia do contrato em carteira de trabalho, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação pessoal do trabalhador e do contrato de trabalho, ou;
- Declaração, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nº do documento de identidade, qual a última atividade, local em que a executava, renda mensal obtida, por quanto tempo exerceu tal atividade e data do desligamento.

4.6. O candidato que não apresentar os documentos requeridos nos subitens 4.1.2, 4.4, 4.4.1 e 4.5. terá sua solicitação indeferida.

4.7. Para obter redução de 50% do valor da taxa, fica definido que o requerente deve ter renda bruta individual (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou esteja integrado em uma família com renda bruta máxima mensal de R\$ 2.327,10 por indivíduo pertencente ao domicílio, ou comprovar desemprego conforme estabelecido no subitem 4.5 deste Edital.

4.8. A qualquer momento, a FUVEST poderá enviar representante de sua equipe de assistentes sociais para efetuar visita domiciliar ao solicitante, como instrumento adicional de avaliação da situação socioeconômica do requerente e de sua família, se for o caso.

4.9. Será eliminado do Exame o candidato que tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má-fé, a redução de que trata este edital, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

4.10. O deferimento da solicitação de redução de taxa não significa que o interessado já se encontre inscrito no Exame de Residência em Área Profissional da Saúde 2020. Para participar do Exame, todos os candidatos, beneficiados ou não com a redução de taxa, deverão efetuar inscrição pelo site da FUVEST (<https://www.fuvest.br>) no período estabelecido no subitem 3.1 e efetuar o respectivo pagamento no prazo indicado no subitem 3.2. Aqueles que não o fizerem não participarão do exame, qualquer que seja o resultado da análise dos pedidos de redução de taxa.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

Para todos os Programas de Residência de que trata este Edital, o processo seletivo terá duas fases.

a) Primeira Fase: será constituída de Prova Objetiva (P1) e Prova Dissertativa (P2), realizadas em um único dia nos municípios de Bauri, Pirassununga, Ribeirão Preto e São Paulo.

b) Segunda Fase: Análise Curricular (AC), que será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, tendo como base a documentação comprobatória anexada no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br>).

6. DO DETALHAMENTO DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Primeira Fase (P1 e P2)

6.1.1. As provas da Primeira Fase serão realizadas no dia 01-09-2019 (domingo), às 13h. Os portões serão abertos às 12h30 e fechados às 13h, quando se iniciará a aplicação das provas. Não serão admitidos candidatos que chegarem após o fechamento dos portões.

6.1.2. A Primeira Fase, contendo as Provas Objetiva (P1) e Dissertativa (P2), de realização concomitante, terá duração de 4h30 (quatro horas e trinta minutos).

6.1.3. O local das provas será informado no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br>) às 12h de 20-08-2019, juntamente com a relação dos candidatos efetivamente inscritos e convocados para as provas.

6.1.4. A Prova Objetiva (P1) será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, todas de igual valor, com 5 (cinco) alternativas cada uma, e versará sobre os temas cujo conteúdo e bibliografia encontram-se nos Anexos deste Edital, sendo composta de 08 (oito) questões de conhecimentos gerais (Anexo I: Sistema Único de Saúde, Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Atenção Básica, Redes de Atenção à Saúde,

Trabalho Interprofissional, Bioética, e Segurança do Paciente), 07 (sete) questões de interpretação de textos relacionados à área da saúde e 25 (vinte e cinco) questões de conhecimentos específicos de cada profissão descrita no item 6.1.5.1.

6.1.5. A Prova Dissertativa (P2) constará de uma situação problema e/ou estudo de caso vinculados à Profissão descrita no item 6.1.5.1 (e aos programas, nos casos específicos das áreas profissionais de Medicina Veterinária e Odontologia) na qual o candidato se inscreveu em primeira opção.

6.1.5.1 Profissões

As 25 (vinte e cinco) questões de conhecimentos específicos (P1) a serem respondidas pelo candidato, bem como a situação problema e/ou estudo de caso (P2), referir-se-ão a uma das 13 (treze) profissões listadas a seguir. Nos casos específicos das áreas profissionais de Medicina Veterinária e Odontologia, a P2 será relativa aos programas oferecidos para essas profissões, conforme disposto nos Anexos IX e XI, respectivamente.

Profissão 1: Biomedicina (Anexo II).

Profissão 2: Educação Física (Anexo III)

Profissão 3: Enfermagem (Anexo IV).

Profissão 4: Farmácia (Anexo V).

Profissão 5: Física/Física Médica (Anexo VI).

Profissão 6: Fisioterapia (Anexo VII).

Profissão 7: Fonoaudiologia (Anexo VIII).

Profissão 8: Medicina Veterinária (Anexo IX).

Profissão 9: Nutrição (Anexo X)

Profissão 10: Odontologia (Anexo XI).

Profissão 11: Psicologia (Anexo XII).

Profissão 12: Serviço Social (Anexo XIII).

Profissão 13: Terapia Ocupacional (Anexo XIV)

6.1.6. Para realização das provas e preenchimento da folha de respostas, o candidato deverá utilizar somente caneta esferográfica de tinta azul.

6.1.7. Não será permitido o uso de qualquer tipo de relógio ou de outro dispositivo de controle de tempo. Durante a realização da prova, caberá ao candidato controlar o tempo disponível, com base apenas nas informações de tempo fornecidas pela organização da prova.

6.1.8. Durante a realização da prova, não será permitido o uso de quaisquer materiais de consulta, eletrônicos ou impressos, e aparelhos de telecomunicação. É proibida a comunicação entre candidatos durante a realização da prova. Ao entrar na sala de prova, a FUVEST fornecerá uma embalagem própria com lacre, na qual o candidato deverá guardar o aparelho celular desligado e/ou outros dispositivos eletrônicos. A FUVEST não se responsabiliza pela guarda deste material. Os candidatos somente podem retirar os celulares/dispositivos eletrônicos das embalagens após saírem da escola onde o exame está sendo realizado. Após o início da prova, o porte de aparelho celular pelo candidato, ainda que desligado, fora da embalagem devidamente lacrada, em qualquer dependência interna do local de aplicação do exame, implicará falta grave e desclassificação do candidato.

6.1.9. Uma foto do candidato será coletada para fins de reconhecimento facial, para uso exclusivo da FUVEST e da USP, sendo que as imagens não serão divulgadas nem utilizadas para outras finalidades, nos termos da lei. O sistema de reconhecimento facial será utilizado para identificação e controle de presença durante a aplicação do exame. A FUVEST reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação e controle do processo, visando garantir a plena integridade do exame.

6.1.10. Será utilizado detector de metais para ingresso nas salas de prova, com o objetivo de garantir a segurança dos candidatos e lisura do exame.

6.1.11. A FUVEST poderá efetuar filmagem nas salas de provas, como recurso adicional para evitar fraudes. As imagens serão preservadas na forma da lei.

6.1.12. O participante não poderá, sob pena de eliminação, ausentar-se da sala de prova com o material de aplicação do exame.

6.1.13. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em decorrência de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

6.1.14. Antes de expirado o prazo para o término das provas, deverão permanecer na sala de aplicação pelo menos 2 (dois) candidatos, até que todos entreguem suas provas.

6.2. Segunda Fase

6.2.1. A divulgação da lista de candidatos classificados para Segunda Fase será divulgada no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br>), às 12h no dia 07-10-2019.

6.2.2. A Análise Curricular requer obrigatoriamente a inserção de documentos no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br>), na "Área do candidato", que comprovem as atividades desenvolvidas. O período de inserção será de 12h de 09-10-2019 às 12h de 21-10-2019. A ausência da inserção da documentação no período e no canal estipulados implicará a não pontuação do candidato nesta fase do processo seletivo.

A tabela a seguir ilustra como a documentação comprobatória deverá ser inserida no site e específica a pontuação referente a cada um dos itens:

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 - Estágio extracurricular na área de interesse do programa: apresentar declaração emitida pela instituição formadora ou empresas, em papel timbrado. (0,75 ponto por estágio com, no mínimo, 30 horas). Obs.: quando na declaração não estiver definido se é estágio curricular ou extracurricular, o mesmo será considerado extracurricular, não obrigatório, aceitando-se declaração de empresas, farmácias, etc.	1,5
2 - Estágio extracurricular na área de formação: apresentar declaração emitida pela instituição formadora ou empresas, em papel timbrado. (0,75 ponto por estágio com, no mínimo, 30 horas)	1,5
3 - Iniciação Científica Concluída*: apresentar documentação comprobatória de conclusão (declaração da instituição formadora ou do orientador). (0,5 ponto por cada projeto de Iniciação Científica) *Iniciação Científica em andamento não será considerada. Obs.: Será aceita apenas declaração da instituição formadora ou do orientador. Não serão aceitos contratos/termo de compromisso da FAPESP, CNPQ, etc.	1,0
4 - Participação em ligas acadêmicas, projetos de extensão universitária, monitorias e representação discente junto aos colegiados e comissões institucionais. (0,25 ponto por atividade) Obs.: monitoria (só vale a acadêmica em disciplinas da graduação ou projeto de pesquisa. Representação discente será aceita de empresa junior, bateria. Não serão aceitas de Centro Acadêmico, uma vez que não são comissões institucionais que conte com representação discente, pois são entidades representativas dos estudantes de determinado curso, conforme Lei Federal 7.395, de 31-10-1985.	1,0
5 - Apresentação oral ou de painel em congressos, seminários, encontros e outros eventos científicos, todos da área de formação, com certificado emitido pela instituição promotora do evento. (0,5 ponto por atividade) Obs.: Não serão contabilizados relatos de aula e publicações.	2,0
6 - Participação em cursos e eventos na área de interesse do programa: apresentar certificado emitido pela instituição promotora do evento, em papel timbrado. (0,5 ponto por cada evento)	1,5
7 - Participação em cursos e eventos na área de formação: apresentar certificado emitido pela instituição promotora do evento, em papel timbrado. (0,5 ponto por cada evento)	1,5
TOTAL	10,0

7. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

7.1. A nota de cada prova será convertida para a escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.2. A Prova Objetiva (P1) terá caráter eliminatório e classificatório.

7.2.1. Os candidatos que atingirem menos de 30% do valor da P1 serão eliminados do processo seletivo.

7.2.2. Em cada programa e área de concentração, para os candidatos que atingirem a partir de 30% na P1, o resultado obtido nesta prova será utilizado para compor uma lista com finalidade classificatória.

7.2.2.1. Os candidatos mais bem classificados na P1, em número correspondente a 4 (quatro) vezes o número de vagas do programa e área de concentração, estarão habilitados a ter sua prova dissertativa (P2) corrigida, bem como a participar da Segunda Fase do processo seletivo (Análise Curricular), respeitando o item 7.3.3.

7.2.2.2. Respeitados o quádruplo do número de vagas e o item 7.3.3, e havendo empate na nota correspondente à última classificação, todos os candidatos com nota igual a essa estarão habilitados a ter a P2 corrigida e a seguir para a análise da Segunda Fase.

7.3. A Prova Dissertativa (P2) terá caráter classificatório.

7.3.1. A nota obtida na P2 será utilizada para compor a nota final, conforme cálculo apresentado no subitem 8.1.

7.3.2. A P2 será distribuída a todos os candidatos, concomitantemente com a P1. Entretanto, somente terão a P2 corrigida os candidatos habilitados, conforme itens 7.2.2.1 e 7.2.2.2.

7.3.3. Os candidatos que obtiverem nota 0 (zero) na P2 serão eliminados do processo seletivo.

7.4. Na P1, será atribuída pontuação 0 (zero) às respostas que não corresponderem ao gabarito oficial ou que contiverem emenda, rasura, nenhuma ou mais de uma alternativa assinalada.

7.5. Para cada área profissional, em cada programa e área de concentração, a correção da P2 será feita de acordo com a classificação do candidato em sua primeira opção de inscrição.

7.6. As respostas à P2 serão corrigidas por dois avaliadores independentes. Se a divergência entre as duas notas já convertidas for, no máximo, igual a 2, a nota final será a média aritmética das duas avaliações, arredondada até a segunda casa decimal. Se ocorrer discrepância superior a 2, haverá um terceiro examinador, que corrigirá a prova sem ter conhecimento das duas avaliações anteriores e que também atribuirá uma nota. Caso as três notas atribuídas sejam distintas entre si, a nota final será a média aritmética das três correções. Se duas das três notas forem iguais, esse valor comum será considerado como nota final.

7.7. Na hipótese de anulação de questão (ou de item de questão) de qualquer uma das provas, será atribuído a todos os candidatos presentes na prova correspondente o valor da questão (ou do item da questão) anulada.

7.8. A FUVEST divulgará os enunciados e gabarito da P1 às 12h do dia 02-09-2019 e o enunciado da P2, no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br>).

7.9. Para a avaliação da P2, serão utilizados os seguintes critérios:

7.9.1. Compreensão dos enunciados: será avaliada a habilidade do candidato de compreender os enunciados e o comando das questões/estudos de caso e, a partir dessa compreensão, fornecer a resposta esperada pela banca elaboradora.

7.9.2. Adequação conceitual: será avaliada a habilidade do candidato de mobilizar corretamente seus conhecimentos acerca da temática trabalhada nas questões/estudos de caso.

7.9.3. Coerência discursiva: será avaliada a habilidade do candidato de expressar-se adequadamente em língua portuguesa, em sua forma escrita, bem como a capacidade de articulação de suas ideias e dos conceitos abordados nas questões/estudos de caso.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A nota final do candidato que concluir todo o processo seletivo será calculada com base na seguinte fórmula:

$$Nota\ final = (P1 + (P2 \times 2)) / 3 \times 0,8 + (AC \times 0,2)$$

Arredondada até a segunda casa decimal.

8.1.1. A fórmula da nota final será válida apenas nos casos em que os candidatos tiverem obtido a partir de 30% na P1 e nota maior que 0 (zero) na P2.

8.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5 (cinco), por ordem decrescente das notas finais.

8.3. Serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- (1) maior nota na Prova Dissertativa;
- (2) maior nota na Prova Objetiva;
- (3) menor tempo de formado;
- (4) maior idade.

8.4. Os candidatos serão classificados por sua área profissional no Programa de Residência e, quando houver, na área de concentração, de acordo com a sua nota final. As listas de classificação final serão publicadas no site da FUVEST (www.fuvest.br) e também no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O./SP).

8.5. Serão convocados para matrícula todos os candidatos aprovados, até o preenchimento do número de vagas disponíveis, respeitando-se a ordem de classificação em cada Programa, consideradas, também, a área de concentração, quando houver, e a área profissional.

8.6. Em caso de ampliação de vagas em qualquer um dos programas aprovada pelas instâncias competentes após a publicação deste edital, mas antes do início das atividades dos programas, serão convocados os candidatos para estas vagas respeitando-se integralmente a lista classificatória final.

8.7. A convocação para matrícula em segunda opção somente ocorrerá após o esgotamento da lista de aprovados em primeira opção para cada Programa, consideradas, também, a área de concentração, quando houver, e a área profissional.

9. DO CRONOGRAMA

As datas de realização das inscrições e de sua homologação, das fases do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados e da matrícula, constam da tabela a seguir:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Solicitação de redução da taxa de inscrição	11/07/2019 a 17/07/2019	Início: 12h00 Término: 23h59	Site da FUVEST
Divulgação do resultado da análise das solicitações de redução de taxa	22/07/2019	12h00	Site da FUVEST (Área do candidato)
Período de inscrição no processo seletivo	22/07/2019 a 07/08/2019	Início: 12h00 Término: 23h59	Site da FUVEST
Data-limite para pagamento da taxa de inscrição	09/08/2019	Expediente Bancário	Banco
Divulgação da lista de inscritos e dos locais de provas	20/08/2019	12h00	Site da FUVEST e DOE/SP
Divulgação do resultado da análise das solicitações de atendimento especial	20/08/2019	A partir das 12h00	Site da FUVEST
Primeira Fase: Provas Objetiva (P1) e Dissertativa (P2)	01/09/2019	13h00	Locais divulgados em 20/08/2019
Divulgação dos enunciados e do gabarito da P1	02/09/2019	12h00	Site da FUVEST
Período para interposição de questionamentos à P1 e à P2	02/09/2019 a 04/09/2019	Início: 12h00 Término: 12h00	Site da FUVEST (Área do candidato)
Resultado da análise dos questionamentos à P1 e à P2	11/09/2019	12h00	Site da FUVEST (Área do candidato)
Divulgação da lista de candidatos classificados para a Segunda Fase	07/10/2019	12h00	Site da FUVEST
Período de interposição de recursos da lista de candidatos classificados para a Segunda Fase	07/10/2019 a 09/10/2019	Início: 12h00 Término: 12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Segunda Fase: Período de inserção de documentação comprobatória para Análise Curricular	09/10/2019 a 21/10/2019	Início: 12h00 Término: 12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Divulgação dos resultados dos recursos da lista de candidatos classificados para a Segunda Fase	A partir de 11/10/2019	12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Divulgação da lista classificatória final	19/11/2019	12h00	Site da FUVEST e DOE/SP
Matrículas dos convocados em 1ª chamada	02/12/2019 a 06/12/2019	Diariamente, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00	***
Divulgação da lista de convocados para matrícula da 2ª chamada	17/12/2019	12h00	Site da FUVEST e DOE/SP
Matrículas dos convocados em 2ª chamada	06/01/2020 a 10/01/2020	Diariamente, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00	***
Divulgação da lista de convocados para matrícula da 3ª chamada	21/01/2020	12h00	Site da FUVEST e DOE/SP
Matrículas dos convocados em 3ª chamada	27/01/2020 a 31/01/2020	Diariamente, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00	***

*** Locais de matrícula constantes no item 11.2 deste edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os questionamentos previstos no cronograma devem conter, de forma pormenorizada, as razões que os motivaram e terão que ser inseridos no site da FUVEST (https://www.fuvest.br), na "Área do candidato", no prazo de até 48 horas seguintes à divulgação do gabarito (P1), conforme cronograma mostrado no item 9. Questionamentos inseridos fora do prazo ou destituídos de razões circunstanciadas serão sumariamente indeferidos.

10.2. O recurso previsto no cronograma deve conter, de forma pormenorizada, as razões que o motivou e terá que ser inseridos no site da FUVEST (https://www.fuvest.br), na "Área do Candidato", no prazo de até 48 horas subsequentes à divulgação da lista de candidatos classificados para a Segunda Fase, conforme mostrado no item 9. Recursos inseridos fora do prazo ou destituídos de razões circunstanciadas serão sumariamente indeferidos.

11. DA ADMISSÃO E MATRÍCULA

11.1. A lista inicial com os nomes dos candidatos convocados para matrícula em cada Programa será publicada às 12h de 19-11-2019 no site da FUVEST (www.fuvest.br) e no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O./SP).

11.2. A admissão dos candidatos selecionados para cada Programa se concretizará por sua matrícula, de 02 a 06-12-2019 (em 1ª chamada), de 06 a 10-01-2020 (em 2ª chamada) e de 27 a 31-01-2020 (em 3ª chamada), no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h, junto à Comissão de Cultura e Extensão Universitária da respectiva unidade sede de seu programa na Universidade de São Paulo, de acordo com o calendário e com os locais designados a seguir:

ESCOLA DE ENFERMAGEM

COMISSÃO DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419, 1º andar, sala 102
Cerqueira César – São Paulo – SP
CEP 05403-000

Telefone: (11) 3061-7531

E-mail: residenciae@usp.br

PROGRAMAS:

(PR01) Enfermagem em Saúde do Adulto e do Idoso
(PR02) Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente
(PR03) Enfermagem Obstétrica (PRONAENF)
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
COMISSÃO DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
Av. Prof. Lineu Prestes, 580 – Bl. 13A - Superior
Cidade Universitária - São Paulo - SP
CEP: 05508-900

Telefone: (11) 2648-0680 / 3091-3706

E-mail: cremfarm@usp.br

PROGRAMA:

(PR04) Residência em área de Farmácia Clínica e Atenção

Farmacêutica

FACULDADE DE MEDICINA

COMISSÃO DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
Av. Dr. Arnaldo, 455 – Sala 1301 – 1º andar
Cerqueira César – São Paulo – SP
CEP: 01246-903

Telefones: (11) 3061-7454/ 7185/ 8550

E-mail: ccexfm@usp.br

PROGRAMAS:

(PR05) Assistência Cardiorrespiratória
(PR06) Assistência Farmacêutica Hospitalar e Clínica
(PR07) Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica
(PR08) Física Médica
(PR09) Nutrição Clínica em Cardiopneumologia
(PR10) Nutrição Clínica em Gastroenterologia
(PR11) Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofacial
(PR12) Odontologia Hospitalar - Área de Concentração:

Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial

(PR13) Odontologia Hospitalar - Área de Concentração:

Pacientes com Necessidades Especiais

(PR14) Prevenção e Terapêutica Cardiovascular

(PR15) Promoção da Saúde e Cuidado na Atenção Hos-

pitalar

(PR16) Saúde Coletiva e Atenção Primária
(PR17) Saúde do Idoso em Cuidados Paliativos
(PR18) Saúde Mental com Ênfase em Dependência Química
(PR19) Reabilitação de Pessoas com Deficiência Física

Incapacitante

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
COMISSÃO DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
CCEx-FMRP está localizada no Espaço Cultural e de Extensão

Universitária-ECEU

Av. 9 de julho, 980

Ribeirão Preto - SP

CEP: 14025-000

Telefones: (16) 3315-0695

E-mail: eceu@fmrp.usp.br

PROGRAMA:

(PR20) Residência Multiprofissional em Atenção Integral

à Saúde

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA
COMISSÃO DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
Av. Prof. Dr. Orlando Marques de Paiva, 87
Cidade Universitária - São Paulo - SP
CEP: 05508-900

Telefone: 3091-1358

E-mail: ccexfmvz@usp.br

PROGRAMAS:

(PR21) Anatomia Patológica
(PR22) Clínica e Cirurgia de Grandes Animais
(PR23) Clínicas Médica e Cirúrgica de Pequenos Animais
(PR24) Diagnóstico por Imagem
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
COMISSÃO DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
Av. Prof. Lineu Prestes, 2227
Cidade Universitária - São Paulo - SP
CEP 05508-000

Telefone: 3091.0888 e 3091-7903

E-mail: ccexfo@usp.br

PROGRAMA:

(PR25) Odontologia em Cirurgia e Traumatologia Bucoma-

xilofacial

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMEN-

TOS

COMISSÃO DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
Av. Duque de Caxias Norte, 225
Pirassununga - SP
CEP 13635-900

Telefone: (19) 3565.4254

E-mail: ccexfzea@usp.br

PROGRAMA:

(PR26) Residência em Saúde Animal e Ambiental - Área de Concentração: Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais
HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIO-

FACIAIS

COMISSÃO DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
Rua Sílvio Marchione, 3-20
Vila Universitária – Bauru – SP
CEP 17012-900

Telefone: (14) 3235-8420

E-mail: saac@usp.br

PROGRAMAS:

(PR27) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde

Auditiva

(PR28) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde:

Síndromes e Anomalias Craniofaciais

11.3. No ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes documentos originais (para conferência) e suas cópias simples, impressas frente e verso, se for o caso: Diploma de Curso de Graduação (Bacharelado) reconhecido pelo MEC ou Certificado de Conclusão de Curso (Bacharelado) ou Declaração de Conclusão emitida pela Instituição de Ensino Superior formadora ou Declaração de ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso com a data prevista de colação de grau igual ou anterior a 01-03-2020; Histórico Escolar do Curso de Graduação (Bacharelado); Registro do Conselho de Classe provisório e, em caso de mudança de Estado, no respectivo Conselho de Classe/SP, sempre que for aplicável; Docu-

mento de Identidade; CPF; Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelas autoridades competentes (Tribunal Superior Eleitoral, Tribunal Regional Eleitoral, etc.); comprovante de inscrição no INSS ou no PIS/PASEP/NIT/ENS; duas (02) fotografias 3x4 recentes; Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa da Incorporação (CDI) (apenas para candidatos do sexo masculino). Os candidatos estrangeiros deverão apresentar visto que lhes permitam cursar a Residência.

11.3.1. No caso de Programas para Médicos Veterinários é obrigatória a apresentação da Carteira de Vacinação atualizada com a vacina antirrábica.

11.3.2. Os profissionais estrangeiros e brasileiros com diploma obtido em faculdade estrangeira somente poderão matricular-se mediante apresentação do diploma devidamente revalidado (Lei 9.394/96, de 20-12-1996; Resolução CNE/CES 01, de 28-01-2002; Resolução CNE/CES 8, de 4 de outubro de 2007).

11.3.3. Caso os candidatos não tenham colado grau, será aceita a inscrição provisória no respectivo Conselho regional de classe.

11.3.4. No caso dos candidatos inscritos em Conselhos Regionais de Classe em outros Estados, estes deverão apresentar o protocolo de solicitação de transferência para São Paulo, bem como o comprovante de inscrição no Conselho do Estado que estiver vinculado.

11.3.5. Os candidatos poderão ser representados no ato da matrícula por procurador legalmente constituído e que deverá apresentar os documentos originais do candidato e a procuração com firma reconhecida em cartório para este fim.

11.4. No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá entregar comprovante de conta salário individual em um dos Bancos credenciados: Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A, sugerindo-se que, preferencialmente, seja em agência do Banco do Brasil, para o recebimento da bolsa.

11.4.1. Para o residente que necessitar abrir conta, este deverá contatar a Comissão de Cultura e Extensão Universitária da Unidade proponente do Programa, onde realizará sua matrícula, conforme item 11.2 deste Edital, para que a mesma providencie uma declaração comprovando que o residente foi aprovado no programa de residência da Universidade de São Paulo financiado pelo Ministério da Saúde.

11.5. Ocorrendo ausência ou desistência à matrícula até a data de início do programa, serão feitas chamadas para convocação de candidatos respeitando-se a lista classificatória final.

11.5.1. O residente que desistir de realizar o programa de residência deverá informar imediatamente e comparecer ao local de matrícula constante no item 11.2 deste Edital, onde deverá preencher o formulário "Termo de Desistência" ou, caso resida em outro município/estado, preencher o referido formulário com firma reconhecida em cartório enviando-o para a Comissão de Cultura e Extensão Universitária da Unidade proponente do programa, no menor tempo possível, de modo que seja possível convocar o próximo candidato da lista de classificados.

11.5.2. No caso do não preenchimento da totalidade das vagas oferecidas após a terceira chamada e a critério da Coordenação do Programa, o candidato excedente poderá ser consultado sobre seu interesse em matricular-se em outro programa ou área de concentração, respeitando a área profissional e lista de classificados.

12. DO INÍCIO DO PROGRAMA

12.1. O Programa de Residência terá início no primeiro dia útil de março de 2020 ou de acordo com a data estipulada pela CNRMS.

12.2. O candidato matriculado que não comparecer nessa data nem justificar sua falta no prazo de 3 (três) dias úteis será considerado desistente.

12.3. O local de comparecimento para início do Programa será informado por e-mail ao candidato devidamente matriculado pela Coordenação do Programa ou Comissão de Cultura e Extensão Universitária da Unidade proponente do Programa.

12.4. Em caso de desistência, desligamento ou abandono do Programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até 30 (trinta) dias após o início do Programa, observando-se a lista classificatória final, em conformidade com a Resolução CNRMS 03/2012.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

c) Não efetuar sua matrícula e confirmar a sua participação no Programa, nas datas especificadas para tal, no caso de haver sido selecionado.

13.2. A documentação de matrícula de residente desistente permanecerá no Serviço de Cultura e Extensão Universitária da respectiva Unidade da USP por um período de 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será destruída, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução pelos correios, ou recolher pessoalmente a documentação.

13.3. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

13.4. Os candidatos deverão acessar o site da FUVEST (http://www.fuvest.br) para consultar o Edital e para instruções sobre inscrição, locais de prova e resultados. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relativas ao processo seletivo objeto deste Edital.

13.5. Casos omissos serão resolvidos pela COREMU-USP. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação. São Paulo, 05-07-2019

ANEXO I: CONHECIMENTOS GERAIS

Conteúdo

- Sistema Único de Saúde;
- Política Nacional de Humanização;
- Política Nacional de Atenção Básica;
- Redes de Atenção à Saúde;
- Trabalho Interprofissional;
- Bioética;
- Segurança do Paciente;
- Políticas e Sistema de Saúde.

Bibliografia

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Clínica ampliada, equipe de referência e projeto terapêutico singular. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. 2ª ed. Série B - Textos Básicos de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. 60 p. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvsm/publicacoes/clínica_ampliada_2ed.pdf.

2. BRASIL. Ministério da Saúde. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Ministério da Saúde. 40 p. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvsm/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf.

3. BRASIL. Ministério da Saúde. HumanizaSUS: Documento Base para Gestores e Trabalhadores do SUS. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. 4ª ed. Série B - Textos Básicos de Saúde. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010. 72 p. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvsm/publicacoes/humanizasus_documento_gestores_trabalhadores_sus.pdf.

4. BRASIL. Ministério da Saúde. O SUS de a a z: garantindo saúde nos municípios. Ministério da Saúde, Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde. 3ª ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. 480 p. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvsm/publicacoes/sus_az_garantindo_saude_municipios_3ed_p1.pdf.

5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio à Saúde da Família I. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 152 p.: il. – Série A. Normas e Manuais Técnicos. Caderno de Atenção Básica, n. 27. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd27.pdf.

6. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 2.436, de 21-09-2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvsm/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html.

7. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 4.279, de 30-12-2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvsm/saudelegis/gm/2010/prt4279_30_12_2010.html.

8. BRASIL. Presidência da República. Decreto 7.508 de 28-06-2011. Regulamenta a Lei 8.080, de 19-09-1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm.

9. BRASIL. Presidência da República. Lei 8.080, de 19-09-1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm.

10. JUNQUEIRA, C. R. Bioética: conceito, fundamentação e princípios. Especialização em Saúde da Família, UNASUS, Universidade Federal de São Paulo - Pró-Reitoria de Extensão, 2010. Disponível em: http://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf1/modulo_bioetica/Aula01.pdf.

11. PAIM, J.; TRAVASSOS, C.; ALMEIDA, C.; BAHIA, L.; MACINKO, J. O sistema de saúde brasileiro: história, avanços e desafios. *The Lancet*, [online] 9 Maio, 2011. Disponível em: http://www.escolasaude.pr.gov.br/arquivos/File/Material2_sistema_de_saude_brasileiro_historia_avancos_e_desafios_Paim_et_al.pdf.

12. PEDUZZI, M. Equipe multiprofissional de saúde: conceito e tipologia. *Revista Saúde Pública*. 2001, vol. 35, n. 1, p. 103-109. ISSN 0034-8910. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rsp/v35n1/4144.pdf.

ANEXO II: BIOMEDICINA

Conteúdo

- Ética Profissional;
- Redes de Atenção à Saúde;
- Imunologia;
- Anatomia;
- Fisiologia;
- Diagnósticos Clínicos;
- Bioquímica;
- Biomedicina aplicada às análises clínicas.

Bibliografia

1. ABBAS, A. K.; LICHTMAN, A. H.; PILLAI, S. *Imunologia Celular e Molecular*. 8ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014. 536 p. Capítulos: 4, 5, 9, 13 e 16.

2. GUYTON, A. C.; HALL, J. E. *Tratado de Fisiologia Médica*. 13ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017. Unidades: II (Capítulos 5 e 7), III (Capítulos 9, 10 e 11), IV (14, 15, 16, 19, 20 e 23), V (Capítulo 31), VII (Capítulos 38, 39, 40 e 41), IX (Capítulos 46, 47, e 49).

3. HENRY, J. B. *Diagnósticos clínicos e tratamento por métodos laboratoriais*. 21ª ed. Barueri: Manole, 2012. Capítulos: 14 (págs. 188 até 194); 38 (págs. 843 até 852); 56.

4. MOORE, K. L.; DALLEY, A. F.; AGUR, A. M. R. *Anatomia Orientada para a Clínica*. 7ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014. Capítulos: 1. Tórax e 7. Cabeça.

5. NELSON, D. L.; COX, M. M. *Princípios de Bioquímica de Lehninger*. 6ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2014. Capítulo I, item 2 (Água).

ANEXO III: EDUCAÇÃO FÍSICA

Conteúdo

- Ética Profissional;
- Promoção da atividade física e das práticas corporais no Sistema Único de Saúde;
- Atividade Física, Práticas Corporais e Promoção da Saúde;
- Formação do Profissional de Educação Física para o Setor Saúde;

- Interdisciplinaridade, multiprofissionalidade e intersetorialidade;

- Práticas Corporais;
- Educação Física e Atenção Primária;
- Atividade Física como parte da vida;
- Acolhimento;
- Projeto Terapêutico Singular;
- Apoio Matricial.

Bibliografia

1. AMERICAN COLLEGE OF SPORTS MEDICINE (ACSM). *Diretrizes do ACSM para os Testes de Esforço e sua Prescrição*. 8ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010. 286 p.

2. AYRES, J. R. C. M. *Epidemiologia, promoção da saúde e o paradoxo do risco*. *Revista Brasileira de Epidemiologia*, v. 5, supl. 1, 2002. Disponível em: https://www.scielo.org/pdf/rbepid/2002.v5suppl1/728-42.

3. BAGRICHEVSKY, M. et al. Desigualdades sociais em saúde e práticas corporais: um exercício singular de análise. *Saúde e Sociedade*, São Paulo, v. 22, n. 2, p. 497-510, abr./jun. 2013. Disponível em: http://dx.doi.org/10.1590/S0104-12902013000200019.

4. BECKER, L. A.; GONÇALVES P. B.; REIS, R. S. Programas de promoção da atividade física no Sistema Único de Saúde brasileiro: revisão sistemática. *Revista Brasileira de Atividade Física & Saúde*, v. 21, n. 2, 2016. p. 110-122. Disponível em: http://rbafs.org.br/RBAFS/article/view/7156/5921.

5. BENEDETTI, T. R. B.; SILVA, D. A. S.; SILVA, K. S.; NASCIMENTO, J. V. (organizadores). *A formação do profissional de educação física para o setor saúde*. Florianópolis: Postmix, 2014. 146 p. Disponível em: http://nupaf.ufsc.br/files/2009/09/LIVRO-FINAL-FINAL.pdf.

6. GALVANESE, A. T. C.; BARROS, N. F.; D'OLIVEIRA, A. F. P. L. *Práticas corporais e meditativas na promoção da saúde: um desafio interdisciplinar, multiprofissional e intersectorial*. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 34, n. 7, 2018. Disponível em: http://dx.doi.org/10.1590/0102-311x00112418.

7. GOMES, I. M.; FRAGA, A. B.; CARVALHO, Y. M. (org.) *Práticas Corporais no Campo da Saúde: uma política em formação* [recurso eletrônico]. Porto Alegre: Rede UNIDA, 2015. 259 p. Disponível em: http://historico.redeunida.org.br/editora/biblioteca-digital/serie-interlocucoes-praticas-experiencias-e-pesquisas-em-saude/praticas-corporais-no-campo-da-saude-uma-politica-em-formacao-pdf.8. HOEHNER, C. M.; e colaboradores. *Physical activity interventions in Latin America: a systematic review*. *American Journal of Preventive Medicine*, v. 34, n. 3, 2008. p. 224-233, doi:10.1016/j.amepre.2007.11.016

Versão em português disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/351723/mod_resource/content/1/hoehner-intervencoes-em-atividade-fisica-na-america-latina%20%283%29.pdf.

Retirar o segundo link

9. LIBERMAN, F. et al. *Práticas corporais e artísticas, aprendizagem inventiva e cuidado de si*. *Fractal: Revista de Psicologia*. Rio de Janeiro, v. 29, n. 2, maio-ago. 2017. p. 118-126. Disponível em: http://periodicos.ufrb.br/fractal/article/view/5155/5009.

10. OLIVEIRA, B. N.; WACHS, F. Educação física, atenção primária à saúde e organização do trabalho com apoio matricial. *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*. 2018. Disponível em: https://doi.org/10.1016/j.rbce.2018.09.003.

11. OLIVEIRA, R. C. *Práticas corporais e meditativas: Educação Física à margem?* *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 34, n. 7, 2018. Disponível em: http://dx.doi.org/10.1590/0102-311x00074718.

12. SILVA, K. S. et al. *Physical activity as part of daily living: Moving beyond quantitative recommendations*. *Preventive Medicine*, v. 96, march 2017. p. 160-162. Disponível em: https://doi.org/10.1016/j.ypmed.2016.11.004.

ANEXO IV: ENFERMAGEM

Conteúdo

- Ética Profissional;
- Redes de Atenção à Saúde;
- Política Nacional de Humanização;
- Trabalho no Território e Clínica Ampliada;
- Trabalho em Equipe e Interdisciplinaridade;
- Acolhimento;

- Projeto Terapêutico Singular;

- Apoio Matricial em Saúde Mental na Atenção Primária à Saúde;

- Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso;
- Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente;
- Enfermagem Obstétrica;
- Assistência de Enfermagem Cardiorrespiratória;
- Enfermagem em Cuidados Paliativos.

Bibliografia

9. STORPIRTIS, S. et al. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 489p.

10. ZUBIOLI, A. Ética Farmacêutica. São Paulo: SOBRAVIME-Sociedade Brasileira de Vigilância de Medicamentos, 2004.

ANEXO VI: FÍSICA/FÍSICA MÉDICA
Conteúdo
 - Ética Profissional;
 - Redes de Atenção à Saúde;
 - Trabalho em Equipe e Interdisciplinaridade;
 - Acolhimento;
 - Apoio Matricial em Saúde Mental na Atenção Primária à Saúde;
 - Física Moderna e Física das Radiações: Estruturas atômicas e nucleares; Modelos atômicos; Conceitos básicos de Mecânica Quântica; Decaimento radioativo: modos e leis de transições nucleares, radioatividade natural e artificial, conceito de atividade; Produção de raios X: histórico e conceitos básicos; Produção de radionuclídeos e de raios X: reatores nucleares, aceleradores de partículas; Radiações ionizantes: tipos e características; Interações das radiações ionizantes com a matéria: partículas carregadas, nêutrons e raios X e gama;
 - Efeitos Biológicos da Radiação Ionizante: Mecanismos diretos e indiretos de ação das radiações em tecidos biológicos; Efeitos moleculares e celulares; Reações teciduais (efeitos determinísticos) e efeitos estocásticos;
 - Quantificação da radiação e detectores de radiação: Grandezas, Unidades e medidas de radiações ionizantes (Dose absorvida; kerma; exposição); Tratamento estatístico das medidas: tipos de erros, precisão e acurácia, distribuição estatística, análise e ajustes, testes estatísticos; Princípios de funcionamento de detectores de radiação (detectores a gás, cintiladores, semicondutores, detectores termoluminescentes, filmes);
 - Proteção Radiológica: Conceitos básicos de proteção radiológica, grandezas e unidades (dose efetiva, dose equivalente, transferência linear de energia); Princípios da proteção radiológica: justificativa, limitação e otimização; Conceito de risco associado à exposição à radiação. Irradiação externa e contaminação.

Bibliografia
 1. ATTIX, F. H. Introduction to Radiological Physics and Radiation Dosimetry. 1st ed. Wiley-VCH, 1986. 640 p.
 2. BRASIL. Comissão Nacional de Energia Nuclear. Norma CNEN NN 3.01. Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica, 2005. Disponível em: <http://appasp.cnen.gov.br/seguranca/normas/pdf/Nrm301.pdf>.
 3. BUSHBERG, J. T.; SEIBERT, J. A.; LEIDHOLDT Jr, E. M.; BOONE, J. M. The essential physics of medical imaging. 3rd ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2012. 1048 p.
 4. IAEA. Diagnostic Radiology Physics: a handbook for teachers and students. Vienna: International Atomic Energy Agency, 2014. Disponível em: <https://www-pub.iaea.org/MTCD/Publications/PDF/Pub1564webNew-74666420.pdf>.
 5. KHAN, F. M.; GIBBONS, J. P. The Physics of Radiation Therapy. 5th ed. Lippincott Williams & Wilkins, 2014. 624 p.
 6. OKUNO, E.; YOSHIMURA, E. M. Física das Radiações. São Paulo: Editora Oficina de Textos, 2010. 296 p.
 7. PODGORSAK, E. B. Radiation Physics for Medical Physicists. 2nd ed. Springer, 2010. 745 p.
 8. SPRAWLS, P. The Physical Principles of Medical Imaging. 2nd ed. Disponível em: <http://www.sprawls.org/resources/>.
 9. TAUHATA, L.; SALATI, I. P. A.; DI PRINZIO, R.; DI PRINZIO, M. A. R. Radioproteção e Dosimetria: Fundamentos. 10ª rev. Rio de Janeiro: IRD/CNEN, 2014. 344 p. Disponível em: <http://www.cnen.gov.br/component/content/article?id=171>.
 10. USNRC Technical Training Center. Biological Effects of Radiation. Disponível em: <https://www.nrc.gov/reading-rm/basic-ref/students/for-educators/09.pdf>.
 11. YOSHIMURA, E. M. Física das Radiações: interação da radiação com a matéria. Revista Brasileira de Física Médica. v. 3, n. 1, 2009. p. 57-67. Disponível em: <http://www.rbfm.org.br/rbmf/article/viewFile/35/27>.

ANEXO VII: FISIOTERAPIA
Conteúdo
 - Ética Profissional;
 - Redes de Atenção à Saúde;
 - Trabalho em Equipe e Interdisciplinaridade;
 - Acolhimento;
 - Apoio Matricial em Saúde Mental na Atenção Primária à Saúde;
 - Fisiologia;
 - Anatomia;
 - Fisioterapia em Cardiologia;
 - Fisioterapia na Saúde do Trabalhador;
 - Fisioterapia Respiratória;
 - Fisioterapia e Reabilitação;
 - Fisioterapia e Envelhecimento;
 - Fisioterapia Hospitalar.

Bibliografia
 1. ALVES, V. L. S.; GUIZILINI, S.; UMEDA, I. L. K.; PULZ, C.; MEDEIROS, W. M. (eds.). Fisioterapia em Cardiologia - Aspectos Práticos. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2010. 416 p. Capítulo 1.
 2. AUER JR, J. O. C.; AMARAL, R. V. G. Assistência Ventilatória Mecânica. Rio de Janeiro: Atheneu, 1995. 471 p. Caps. 1, 2 e 3.
 3. COSTA, D.; LACAZ, F. A. C.; JACKSON FILHO, J. M.; VILELA, R. A. G. Saúde do Trabalhador no SUS: desafios para uma política pública. Revista Brasileira de Saúde Ocupacional. São Paulo, v. 38, n. 127, p. 11-30 jun. 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbso/v38n127/v38n127a03.pdf>.
 4. COSTANZO, L. S.; ARAÚJO, C. L. C.; SILVA, A. C. S. Fisiologia. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 321 p. Págs. 67 até 142.
 5. DE LISA, J. A.; GANS, B. M.; BOCKENEK, W.; BRETERNITZ, C. U. Tratado de Medicina de Reabilitação: Princípios e Práticas. 3ª ed. Barueri: Manole, 2002. Seção XXII: Problemas Neurológicos.
 6. GARDNER, E.; GRAY, D. J.; O'RAHILLY, R. Anatomia – Estudo Regional do Corpo Humano. 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1971. Parte IV. Págs. 282 até 360.
 7. GUYTON, A. C.; HALL, J. E. Tratado de Fisiologia Médica. 11ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. 1115 p. Págs. 3 até 24; 45 até 70; 103 até 121; 161 até 193.
 8. HARDE, B. et al. Fisioterapia respiratória – Um guia prático. 2ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. 336 p. Capítulo 3 – Avaliação Respiratória e Capítulo 20 – Estudos de casos.
 9. KANDEL, E. R. et al. Princípios de neurociência. 5ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014. Parte IV: Movimento
 10. PERRACINI, M. R.; FLÓ, C. M. Fisioterapia: Teoria e Prática Clínica – Funcionalidade e Envelhecimento. 1ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. 576 p. Cap. 1, 4, 9, 25 e 26. 32 e 33.
 11. PRENTICE, W. E.; VOIGHT, M. L. Técnicas em Reabilitação Musculoesquelética. 1ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2003. 727 p. Parte I e IV.
 12. SARMENTO, G. J. V. O ABC da Fisioterapia Respiratória. 2ª ed. Barueri: Manole, 2015. 562 p. Caps. Anamnese e propedêutica respiratória; Terapia de expansão Pulmonar, Oxigenioterapia, Ventilação Mecânica não invasiva; Treinos para pacientes internados: sedestação, ortostatismo e deambulação.
 13. SERRANO JR, C. V.; TIMERMAN A.; STEFANINI, E. Tratado de Cardiologia SOCESP. 2ª ed. Barueri: Manole. 2009. Págs.: 7 até 26; 113 até 124; 511 até 583; 1799 até 1810 e 1827 até 1837.
 14. SHUMWAY-COOK, A.; WOOLLACOTT, M. H. Controle Motor – Teoria e Aplicações Práticas. 2ª ed. Barueri: Manole, 2003. 592 p. Cap. 3, 8, 9, 13.
 15. UMPHRED, D. A. Reabilitação Neurológica. 5ª ed. São Paulo: Elsevier, 2009. 1168 p. Seção II: Tratamento de Problemas Funcionais e transtornos do movimento relacionados especificamente a doenças neurológicas de forma aguda, crônica e trauma.
 16. VEJA, J. M.; LUQUE, A.; SARMENTO, G. J. V.; MODERNO, L. F. O. Tratado de fisioterapia hospitalar: assistência integral ao paciente. 1ª ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2011. 1272 p. Capítulos 105, 106, 107 e 108.

ANEXO VIII: FONOAUDIOLÓGIA
Conteúdo
 - Ética Profissional;
 - Redes de Atenção à Saúde;
 - Trabalho em Equipe e Interdisciplinaridade;

- Comunicação e alimentação humana;
 - Conhecimento em Anatomia e Fisiologia ligado à prática fonoaudiológica;
 - Noções básicas em audiologia;
 - Motricidade Orofacial e deglutição;
 - Patologias dos órgãos da fala;
 - Desenvolvimento neuropsicomotor;
 - Desenvolvimento de Fala: Linguística, fonética e fonologia;
 - Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita;
 - Distúrbios de comunicação infantil, adultos e idosos;
 - Patologias do Sistema Nervoso Central (SNC) e suas implicações na comunicação;
 - Noções básicas de comunicação suplementar e/ou alternativa;
 - Avaliação, diagnóstico e intervenção nos distúrbios de comunicação humana: criança, adulto e idoso.

Bibliografia
 1. ALVARENGA, K. F.; CORTELETTI, L. C. B. J. O mascaramento na avaliação audiológica: um guia prático. São José dos Campos: Pulso Editorial, 2006. 114 p. Parte 1: páginas 17 até 72.
 2. BHATNAGAR, S. C. Neurociência para o estudo dos distúrbios da comunicação. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. 438 p.
 3. BOECHAT, E. M. (orgs.). Tratado de Audiologia. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015. 565p. Seção 6: 33; 35; 36; 37; 38; 40. Seção 7: 43, 45, 47. Seção 8: 48; 49; 50; 51; 52. Seção 9: 55; 56; 57; 59; 60.
 4. FULLER, D. R. et al. Anatomia e Fisiologia Aplicadas à Fonoaudiologia. Barueri: Manole, 2014. 415 p.
 5. LAMÔNICA, D. A. C.; BRITTO, D. B. O. (orgs.). Tratado de Linguagem: perspectivas contemporâneas. Ribeirão Preto: Book Toy, 2016. 320 p. Capítulos: 2; 3; 7; 17; 19; 21; e 26.
 6. LIMONGI, S. C. O. (Org.). Linguagem: desenvolvimento normal, alterações e distúrbios. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. 163 p. 25.
 7. LOPES FILHO, O. (ed.) et al. Novo Tratado de Fonoaudiologia. 3ª ed. Barueri: Manole, 2013. 376 p. Capítulos: 35; 37; 38; 40; 44; e 45.
 8. MARCHESAN, I. Q.; SILVA, H. J.; TOMÉ, M. C. (orgs.). Tratado das Especialidades em Fonoaudiologia. 1ª ed. São Paulo: Roca, 2014. 1180 p. Capítulos 8; 9; 14; 17; 18; 27; 30; 35; 39; 64; 71; 83; 88; 89; 94; 95; 96; 97; 98; 99; 100; 102; 103; e 105.
 9. ORTIZ, K. Z. (org). Distúrbios Neurológicos Adquiridos: Linguagem e Cognição. 2ª ed. Barueri: Manole, 2009. 510 p.
 10. SOUSA, L. C. A.; PIZA, M. R. T.; ALVARENGA, K. F.; CÔSER, P. L. Eletrofisiologia da Audição e Emissões Otoacústicas. Princípios e Aplicações Clínicas. São Paulo: Novo Conceito, 2008. 372 p. Capítulo 7: páginas 49 até 87; Capítulo 10: páginas 109 até 130.

ANEXO IX: MEDICINA VETERINÁRIA
Conteúdo
 - Ética Profissional;
 - Redes de Atenção à Saúde;
 - Trabalho em Equipe e Interdisciplinaridade;
 - Acolhimento;
 - Zoonoses;
 - Cirurgia Veterinária;
 - Semiologia;
 - Microbiologia e Segurança dos Alimentos;
 - Farmacologia;
 - Patologia Clínica Veterinária;
 - Patologia Veterinária;
 - Epidemiologia Veterinária;
 - Medicina Interna de Pequenos Animais;
 - Anestesiologia Veterinária;
 - Medicina de Animais de Grande Porte;
 - Diagnóstico por Imagem (Radiologia e Ultrassonografia).

Bibliografia
 1. AUER, J. A.; STICK, J. A. Equine Surgery. 4ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. 1536 p. Capítulos 1 até 4, 9 até 68 e 72 até 103.
 2. FANTONI, D. T.; CORTOPASSI, S.R.G. Anestesia em Cães e Gatos, 2ª ed. São Paulo: Roca, 2010. 620 p.
 3. FEITOSA, F. L. Semiologia: a arte do diagnóstico. 3ª ed. São Paulo: Roca, 2014. 627 p.
 4. FOSSUM, T. Small animal surgery. 4ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. 1640 p.
 5. FUBINI, S. L.; DUCHARME, N. G. Farm animal surgery. St Louis: Saunders, 2004. 607 p. Capítulos 1 a 20.
 6. JERICÓ, M. M.; ANDRADE NETO, J. P.; KOGIKA, M. M. Tratado de Medicina Interna de Cães e Gatos. Rio de Janeiro: Roca. 2015. 2464 p. Capítulos 28, 29, 39, 41, 43, 54, 55, 66, 88, 90 até 102, 107, 108, 114 até 117, 122, 123, 131 até 136, 148 até 150, 156 até 162, 165 até 167, 176, 182, 185, 187, 189, 192 até 194, 198 até 212, 226, 228, 232 e 238.
 7. LARSSON, C.E.; LUCAS, R. Tratado de Medicina Externa – Dermatologia Veterinária. São Caetano do Sul: interbook, 2016, 853 p. Capítulos 14 até 23, 28, 31 até 34 e 40 até 45.
 8. KEALY, J. K.; McALLISTER, H.; GRAHAM, J. (Ed.) Diagnostic Radiology and Ultrasonography of the Dog and Cat. 5ª ed. Elsevier, 2011. 592 p. Pág. 01 até 10, 23 até 192, 199 até 282.
 9. REED, S. M.; BAYLY, W. M.; SELLON, D.C. Equine internal medicine. 3rd ed. Saunders Elsevier, 2010. 1466 p. Capítulos 9 até 22.
 10. ROMICHI, J. A. Understanding Zoonotic Diseases. Thomson Delmar Learning, 2008. 701 p. Capítulos 1 até 7.
 11. SANTOS, R. L.; ALESSI, A. C. Patologia Veterinária. São Paulo: Roca, 2011. 892 p. Capítulos 1 até 7 e 13 até 15.
 12. SMITH, B. P. Large Animal Internal Medicine. 4ª ed. Mosby Elsevier, 2009. 1821 p. Capítulos. 15 até 21, 30 até 43 e 51 até 54.
 13. THRALL, D. E. (Ed.) Veterinary Diagnostic Radiology. 5ª ed. Saunders Elsevier, 2007. 832 p. Pág. 317 até 358, 409 até 420, 446 até 459.
 14. THRALL, M. A. et al. Hematologia e Bioquímica Clínica Veterinária. 2ª ed. São Paulo: Roca, 2015. 678 p. Capítulos 5 até 17 e 23 até 33.
 15. ZACHARY, J. F. et al. Bases da Patologia em Veterinária. 5ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. 1324 p. Capítulos 1 até 3, 6 até 12 e 17 até 19.

ANEXO X: NUTRIÇÃO
Conteúdo
 - Política Nacional de Alimentação e Nutrição: contexto das condições de alimentação, nutrição e saúde da população brasileira, alinhamento aos princípios do Sistema Único de Saúde e articulação para segurança alimentar e nutricional;
 - Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional e Guia Alimentar para a População Brasileira: bases para a promoção de alimentação adequada e saudável;
 - Organização da atenção nutricional a partir da atenção básica em perspectiva do trabalho em equipe interprofissional e da integralidade em saúde;
 - Aspectos de avaliação do estado nutricional e do consumo alimentar para diagnóstico e triagem nutricional de indivíduos;
 - Necessidades e recomendações nutricionais para indivíduos nas diferentes etapas do ciclo da vida: aspectos psicossocioculturais da alimentação;
 - Recomendações dietoterápicas e produção de cuidado nutricional para indivíduos no panorama de doenças crônicas não transmissíveis (obesidade, hipertensão arterial sistêmica, diabetes melito e doenças cardiovasculares);
 - Planejamento de cardápios para coletividades: responsabilidade técnica do nutricionista e integração com a atenção nutricional para recuperação da saúde.

Bibliografia
 1. ABREU, E. S.; SPINELLI, M. G. N.; PINTO, A. M. S. Gestão de unidades de alimentação e nutrição: um modo de fazer. São Paulo: Metha, 2009. P. 342. [Capítulos: O nutricionista e a Unidade de Alimentação e Nutrição; Planejamento de cardápio e receituário padrão; Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição Hospitalar; Garantia da qualidade higiênico-sanitária].
 2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Brasília; 2013. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_alimentacao_nutricao.pdf
 3. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Marco de referência de educação alimentar e nutricional para as políticas públicas. Brasília; 2012. Disponível em: www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/seguranca_alimentar/caisan/Publicacao/Educacao_Alimentar_Nutricional/1_marcoEAN.pdf

4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia alimentar para a população brasileira. 2ª Ed. Brasília; 2014. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf
 5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Matriz de ações de alimentação e nutrição na atenção básica de saúde. Brasília; 2009. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/matriz_alimentacao_nutricao.pdf
 6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Contribuições dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família para a atenção nutricional. Brasília; 2017. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/contribuicoes_saude_familia_atencao_nutricional.pdf
 7. BRASIL. Ministério da Saúde. Marco de referência da vigilância alimentar e nutricional na atenção básica. Brasília; 2015. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/marco_referencia_vigilancia_alimentar.pdf
 8. BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN na assistência à saúde. Brasília; 2008. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_sistema_vigilancia_alimneta.pdf
 9. BRASIL. Ministério da Saúde. Orientações para avaliação de marcadores de consumo alimentar na atenção básica. Brasília; 2015. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/marcadores_consumo_alimentar_atencao_basica.pdf
 10. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Alimentação cardioprotetora: manual de orientações para os profissionais de saúde da atenção básica. Brasília; 2018. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/alimentacao_cardioprotetora_orien_pro_saude_ab.pdf
 11. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Dez passos para uma alimentação saudável: guia alimentar para crianças menores de dois anos: um guia para o profissional da saúde na atenção básica. 2ª Ed. Brasília; 2013. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/dez_passos_alimentacao_saudavel_guia.pdf
 12. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília: Ministério da Saúde; 2012. Caderno de atenção básica 32. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_32_prenatal.pdf
 13. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Alimentação saudável para a pessoa idosa: um manual para profissionais de saúde. Brasília; 2009. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/alimentacao_saudavel_idosa_profissionais_saude.pdf
 14. MPOS, G. W. S.; DOMITTI, A. C. Apoio matricial e equipe de referência: uma metodologia para gestão do trabalho interdisciplinar em saúde. Cadernos de Saúde Pública, v. 23, n. 2, fev.2007. p. 399-407. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v23n2/16.pdf>
 15. CUPPARI, L. Nutrição clínica no adulto. 4ª Ed. Barueri: Manole; 2019. [Capítulos: 1, 2, 3, 8, 9, 15].
 16. DEMÉTRIO, F.; PAIVA, J. B.; FRÖES, A. A. G.; FREITAS, M. C.S.; SANTOS, L. A. S. A nutrição clínica ampliada e a humanização da relação nutricionista-paciente: contribuições para reflexão. Revista de Nutrição (Campinas), v. 24, n. 5, set./out. 2011. p. 743-763.
 17. FURTADO, J. P. Arranjos institucionais e gestão da clínica: princípios da interdisciplinaridade e interprofissionalidade. Cadernos Brasileiros de Saúde Mental, v. 1, n.1, 2009. 11 p. Disponível em: <http://incubadora.periodicos.ufsc.br/index.php/cbsm/article/view/1013/1136>
 18. INSTITUTE OF MEDICINE. National Research Council. The essential guide to nutrient requirements. Washington, DC: The National Academies Press; 2006. Disponível em: https://www.nal.usda.gov/sites/default/files/fnic_uploads/DRIEssential-GuideNutReq.pdf
 19. SOLYMOS, G. M. B. A centralidade da pessoa na intervenção em nutrição e saúde. Estudos Avançados, v. 20, n. 58, 2006. p. 111-122.
 20. WORLD HEALTH ORGANIZATION. Diet, nutrition and the prevention of chronic diseases: report of a joint WHO/FAO expert consultation. Geneva; 2003. Disponível em: http://www.who.int/iris/bitstream/handle/10665/42665/WHO_TRS_916.pdf

ANEXO XI: ODONTOLOGIA
Conteúdo
 - Ética Profissional;
 - Política Nacional de Saúde Bucal;
 - Redes de Atenção à Saúde;
 - Trabalho em Equipe;
 - Anatomia cabeça e pescoço;
 - Cirurgia Bucocomaxilofacial;
 - Dentística operatória;
 - Dor Orofacial / Disfunção Temporomandibular;
 - Endodontia;
 - Farmacologia;
 - Fisiologia geral;
 - Odontologia Hospitalar;
 - Odontologia na Atenção Primária à Saúde;
 - Odontopediatria;
 - Pacientes com Necessidades Especiais;
 - Patologia e Estomatologia Oral;
 - Periodontia;
 - Radiologia.

1. Bibliografia comum para todos os Programas - Prova objetiva (P1) e Prova Dissertativa (P2)
 1. BRASIL. Conselho Federal de Odontologia (CFO). Código de Ética Odontológica. Brasília, 2012. Disponível em: http://cfo.org.br/website/wp-content/uploads/2018/03/codigo_etica.pdf
 2. BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde Bucal. Cadernos de Atenção Básica, 17. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 92 p. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal.pdf
 3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Manual de especialidades em saúde bucal / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 128 p. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual_especialidades_saude_bucal.pdf
 4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia de recomendações para o uso de fluoretos no Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 56 p. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia_fluoretos.pdf
 5. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos / Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 156 p. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_odonto.pdf
 7. CONCEIÇÃO, E. N. Dentística: Saúde e Estética. 3ª ed. São Paulo: Quintessence, 2018. 648 p. Caps. 2, 7, 15.
 8. GUEDES-PINTO, A. C.; BONECKER, M.; RODRIGUES, C. R. M. D.; CRIVELLO JR, O. Odontopediatria. São Paulo: Santos, 2009. 446 p. Capítulos 1, 2, 4, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21.
 9. LEONARDO M. R.; LEONARDO R.T. Tratamento de canais radiculares Avanços técnicos e biológicos de uma Endodontia minimamente invasiva em nível apical e periapical. 2ª ed. São Paulo: Artes Médicas, 2017. 480 p. Caps. 1 até 4 e 30.

10. LINDHE, J.; LANG, N. P.; KARRING, T. Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010. 1048 p. Caps. 1 até 14, 16, 18 até 23, 26, 29 e 32.
 11. MALAMED, S. F.; GANDELMANN, I. H. A.; MUNDIM F. Manual de anestesia local. 6ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. Parte III – Técnicas de Anestesia Maxilar, Técnicas de Anestesia Mandibular.
 12. NEVILLE BW, DAMM D.D.; ALLEN C. M.; CHI A. C. Patologia Oral e Maxilofacial. 4ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016. 912 p. Cap.8 (Lesões físicas e químicas).
 13. OKESON, J. P. Tratamento das Desordens Temporomandibulares e Oclusão. 7ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. 512 p. Parte I Cap. 4 pags. 62-72; Parte II Cap. 7 pags. 102-128; Cap. 8 pags. 129-169; Parte III Cap. 11 pags. 258-290.
 14. PETERSON, L. J.; Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea. 4ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. 880 p. Caps. 1 até 9.
 15. WHITE, S. C.; PHAROAH, M. J. Radiologia Oral: Fundamentos e Interpretação. 7ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. 696 p. Caps: 1 até 3, 6 até 10, 15 até 22, 24, 25, 27, 30
 16. YAGIELA J. A. et al. Farmacologia e Terapêutica para dentistas. 6ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. 926 p. Caps. 39, 47, 49.
 2. Para a prova Dissertativa (P2) dos Programas (PR11) Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofacial e (PR25) Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofacial se agrega a seguinte bibliografia
 1. ELLIS, E.; ZIDE, M. F. Acessos cirúrgicos ao esqueleto facial. 2ª ed. São Paulo: Santos, 2006. 252 p.
 2. MADEIRA, M. C. Anatomia da Face: Bases Anatomofuncionais para a Prática Odontológica. 8ª ed. São Paulo: Savier, 2013. 244 p.
 3. SANTOS, P. S. S.; SOARES, L. A. V. Medicina Bucal- A Prática na Odontologia Hospitalar. São Paulo: Santos, 2012. 98 p.
 4. SIQUEIRA, J. T. T.; TEIXEIRA, M. J. Dores orofaciais: diagnóstico e tratamento. 1ª ed. São Paulo: Artes Médicas, 2012. 816 p. Partes 2, 3, 5, 8, 12 e 13

ANEXO XII: PSICOLOGIA
Conteúdo
 - Ética e Legislação para exercício profissional;
 - Política Nacional de Atenção à Saúde Mental;
 - Política Nacional de Humanização;
 - Redes de Atenção à Saúde;
 - Apoio Matricial;
 - Acolhimento;
 - Entrevistas psicológicas;
 - Psicopatologia;
 - Teorias e Técnicas de Psicoterapia;
 - Trabalho com grupos;
 - Trabalho em Equipe e Interdisciplinaridade;
 - Psicologia Institucional;
 - Psicologia Hospitalar;
 - Psicodiagnóstico.

Bibliografia
 1. ARAÚJO, M. F. Estratégias de diagnóstico e avaliação psicológica. Psicologia: teoria e prática. v. 9, n. 2, 2007. p. 126 até 141. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/ptp/v9n2/v9n2a08.pdf>.
 2. BRASIL. Conselho Federal de Psicologia. Código de Ética Profissional do Psicólogo. XIII Plenário do Conselho Federal de Psicologia. Brasília: CFP, 2005. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>.
 3. BRASIL. Conselho Federal de Psicologia. Regulação dos serviços de saúde mental no Brasil: Inserção da Psicologia no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar. 1ª ed. Brasília: CFP, 2013. Disponível em: http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2013/07/Saude_mental.pdf.
 4. BRASIL. Presidência da República. Lei 10.216, de 06-04-2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/10216.htm.
 5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Clínica ampliada e compartilhada. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Série B – Textos Básicos de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 64 p. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_compartilhada.pdf.
 6. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 3.088, de 23-12-2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de Crack, Alcool e Outras Drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau/legis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html.
 7. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 4.249, de 30-12-2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau/legis/gm/2010/prt4279_30_12_2010.html.
 8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Guia estratégico para o cuidado de pessoas com necessidades relacionadas ao consumo de álcool e outras drogas: Guia AD. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 100 p. Disponível em: <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2015/dezembro/15/Guia-Estrat-gico-para-o-Cuidado-de-Pessoas-com-Necessidades-Relacionadas-ao-Consumo-de- alcool-e-Outras-Drogas-Guia-AD-.pdf.9>. CASANOVA, I. A.; BATISTA, N. A.; RUIZ-MORENO, L. Formação para o trabalho em equipe na residência multiprofissional em saúde. ABCS Health Sciences. v. 40, n. 3, 2015. Disponível em: <https://www.portalneaps.org.br/abchs/article/view/800>
 10. CHIAVERINI, D. H. (org) et al. Guia Prático de Matriciamento em Saúde Mental. Brasília – DF: Ministério da Saúde – Centro de Estudo e Pesquisa em Saúde Coletiva, 2011. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/guia_pratico_matriciamento_saudemental.pdf.
 11. CUNHA, J. A. et al. Psicodiagnóstico - V. 5ª ed. revisada e ampliada. Porto Alegre: Artmed, 2000. 680 p. Capítulos 4, 5 e 7.
 12. DALGARRONDO, P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. 1ª ed. São Paulo: Artmed, 2000. 271 p.
 13. DIMENSTEIN, M. A cultura profissional do psicólogo e o ideário individualista: implicações para a prática no campo da assistência pública à saúde. Estudos de Psicologia. v. 5, n. 1, 2000. p. 95-121. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/epsic/v5n1/a06v05n1>.
 14. MORETTO, M. L. T.; KAMERS, M.; MARCON, H. H. Desafios atuais das práticas em hospitais e nas instituições de saúde. São Paulo: Editora Escuta, 2016. 400 p.
 15. PACHECO, K. M. B.; ALVES, V. L.

- Legislação: Código de Ética, Estatuto da criança e adolescente, Estatuto do Idoso;

- Parâmetros de atuação do Serviço Social na Saúde. Bibliografia

1. ANDRADE, L. Serviço Social. (CREMESP, Org.), In: Cuidado Paliativo. São Paulo: Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, 2008. 689 p. Págs. 69 até 73.

2. BARROCO, M. L. S.; TERRA, S. H. Conselho Federal de Serviço Social (org.). Código de Ética do/a assistente social comentado. São Paulo: Cortez, 2012. 264 p.

3. BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. Política Social: fundamentos e história. 3ª ed. Biblioteca Básica de Serviço Social, vol. 2. São Paulo: Cortez, 2007. Págs.51 até 56; págs.155 até 164.

4. BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social; Estudos socioeconômicos. In: Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social/ Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, 2009. 760 p. Págs. 481 até 512.

5. BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social; Orientação e acompanhamento social a indivíduos, grupos e famílias. In: Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social/ Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, 2009. 760 p. Págs. 513 até 552.

6. BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social. Atribuições privativas do/a assistente social em questão. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/atribuicoes2012-completo.pdf>.

7. BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social. Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2010. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros_para_a_Atualizacao_de_Assistentes_Sociais_na_Saude.pdf.

8. BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social. Resolução CFESS 383/99 de 29-03-1999. Caracteriza o/a assistente social como profissional da saúde. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 1999. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/resolucao_383_99.pdf.

9. BRAVO, Maria I. S.; MATOS, Maurílio, C. M. Projeto Ético-Político do Serviço Social e sua relação com a Reforma Sanitária: elementos para o debate. In: Serviço Social e Saúde: Formação e trabalho profissional. MOTA, Ana. E. (et al.), (orgs.). 4ª ed. São Paulo: Cortez, Brasília, DF, 2009. Págs. 197 até 217.

10. CHUPEL, C. P.; MIOTO, R. C. T. Acolhimento e Serviço Social: contribuição para a discussão das ações profissionais no campo da saúde. Revista Serviço Social & Saúde, Campinas, v. 9, n. 10, dez. 2010.

11. IAMAMOTO, M. V. O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. 8ª ed. São Paulo: Cortez, 2005.

12. MARTINELLI, M. L. O trabalho do assistente social em contextos hospitalares: desafios cotidianos. Revista Serviço Social & Sociedade [online], São Paulo, n. 107, p. 497-508, jul./set. 2011. Disponível em: http://www.scielo.br/sscielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282011000300007&lng=en&lng=en&gathStatIcon=true

13. MATOS, M. Serviço Social, Ética e Saúde: reflexões para o exercício profissional. São Paulo: Cortez, 2013.

14. MOTA, A. E. et al. (orgs.). Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional. 4ª ed. São Paulo: Cortez; Brasília: OPAS/OMS/Ministério da Saúde, 2009.

15. MIOTO, R. C. Família, trabalho com famílias e Serviço Social. Serviço Social em Revista. Londrina, v. 12, n.2, p. 163-176, jan./jun. 2010. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/7584/6835>

16. SPOSATI, A. Território e gestão de políticas sociais. Serviço Social em Revista. Londrina, v.16, n.1, p.5-18, dez/2013.

17. VASCONCELOS, E. M. (org) – Saúde Mental e Serviço Social: o desafio da subjetividade e da interdisciplinaridade. São Paulo: Cortez: 2013. Págs.36 até 63.

ANEXO XIV: TERAPIA OCUPACIONAL

Conteúdo

- Ética Profissional;
- Terapia Ocupacional: bases teóricas e orientações para as práticas;

- Redes de Atenção à Saúde;
- Trabalho em Equipe;
- Acolhimento;
- Apoio Matricial;
- Projeto Terapêutico Singular;
- Trabalho no Território e Clínica Ampliada;
- Terapia Ocupacional em Saúde Mental, álcool e outras drogas;

- Terapia Ocupacional e a Saúde do Idoso;
- Terapia Ocupacional, Saúde e Trabalho;
- Terapia Ocupacional em Reabilitação Física;
- Terapia Ocupacional no contexto hospitalar;
- Terapia Ocupacional na atenção primária;
- Terapia Ocupacional na atenção à infância e adolescência. Bibliografia

1. AMERICAN OCCUPATIONAL THERAPY ASSOCIATION, A. Estrutura da prática da Terapia Ocupacional: domínio e processo - 3ª ed. traduzida. Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo, v. 26, n. esp, p. 1-49, 24 abr. 2015. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rto/article/view/97496/96423>

2. BRASIL. Ministério da Saúde. Organização Pan-Americana da Saúde no Brasil. Doenças relacionadas ao trabalho: manual de procedimentos para os serviços de saúde. Ministério da Saúde do Brasil, Organização Pan-Americana da Saúde no Brasil. DIAS, E. C. (org.); ALMEIDA, I. M. et al (colaboradores). Brasília: Ministério da Saúde do Brasil, 2001. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_relacionadas_trabalho1.pdf.

3. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 2.528. Aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Brasília, 2006. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt2528_19_10_2006.html.

4. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 3.088, de 23-12-2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de Crack, Alcool e Outras Drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html.

5. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 4.249, de 30-12-2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279_30_12_2010.html.

6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Guia estratégico para o cuidado de pessoas com necessidades relacionadas ao consumo de álcool e outras drogas: Guia AD. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 100 p. Disponível em: <http://portal.arquivos.saude.gov.br/images/pdf/2015/dezembro/15/Guia-Estrat-gico-para-o-Cuidado-de-Pessoas-com-Necessidades-Relacionadas-ao-Consumo-de-Alcool-e-Outras-Drogas-Guia-AD-.pdf>.

7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Clínica ampliada e compartilhada. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Série B – Textos Básicos de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 64 p. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica ampliada compartilhada.pdf>.

8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de

Deficiência. Série e – Legislação em Saúde. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008. 72 p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_pessoa_deficiencia.pdf.

9. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio a Saúde da Família / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_do_nasf_nucleo.pdf

10. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. Linha de cuidado para a atenção às pessoas com transtornos do espectro do autismo e suas famílias na Rede de Atenção Psicossocial do Sistema Único de Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada e Temática. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/linha_cuidado_atencao_pessoas_transtorno.pdf

11. BRASIL. RESOLUÇÃO 425, DE 08-07-2013. Estabelece o Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional. (D.O.U. 147, Seção 1 de 01-08-2013). Disponível em <https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=3188>

12. BASTOS, S, MANCINI, M, & PYLÓ, R. O uso da Medida Canadense de Desempenho Ocupacional (COPM) em saúde mental. Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo, v.21, n.2, p. 104-110. 2010. Disponível em <http://www.revistas.usp.br/rto/article/view/14093>

13. CARLO, M. M. R. P.; BARTALOTTI, C. C. (orgs.). Terapia Ocupacional no Brasil: Fundamentos e Perspectivas. São Paulo: Plexus, 2001. 181 p.

14. CAVALCANTI, A.; GALVÃO, C. Terapia Ocupacional: Fundamentação e Prática. Guanabara Koogan, 2007. Capítulos 2, 5, 7, 28, 32, 33, 39, 46

15. COSTA, D.; LACAZ, F. A. C.; JACKSON FILHO, F. M.; VILELA, R. A. G. Saúde do Trabalhador no SUS: desafios para uma política pública. Revista Brasileira de Saúde Ocupacional. São Paulo, v. 38, n. 127, p. 11. 21 jun. 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbso/v38n127/v38n127a03.pdf>.

16. DE CARLO, M. M. R.; LUZO, M. C. M. Terapia Ocupacional Reabilitação Física e Contextos Hospitalares. 1ª ed. São Paulo: Rocca, 2004. Capítulos 1, 3, 5, 11, 13.

17. MÂNGIA E. F. Contribuições de abordagem canadense "Prática de Terapia Ocupacional Centrada no Cliente" e dos autores da desinstitucionalização italiana para a terapia ocupacional em saúde mental. Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo, v.13, n.3, p.127-134, set./dez. 2002

18. MÂNGIA E. F.; MURAMOTO M.; LANCMAN S. Classificação Internacional de Funcionalidade e Incapacidade e Saúde (CIF): processo de elaboração e debate sobre a questão da incapacidade, Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo, v. 19, n. 2, p. 121-130, maio/ago. 2008. Disponível em <http://www.revistas.usp.br/rto/article/view/14037>

19. REIS, F, GOMES, M, AOKI, M. Terapia ocupacional na Atenção Primária à Saúde: reflexões sobre as populações atendidas, Cad. Ter. Ocup. UFSCar, São Carlos, v. 20, n. 3, p. 341-350, 2012. Disponível em <http://www.cadernosdeterapiapocupacional.ufscar.br/index.php/cadernos/article/view/678/392>

ANEXO XV: CENÁRIOS DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA

(PRO1) Programa de Residência em Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso (EELUSP)

Serão desenvolvidos:

1. Conhecimentos teóricos e práticos que permitam ao egresso prestar atendimento seguro, baseado em evidência e humanizado, a adultos e idosos em diferentes fases do ciclo saúde doenças, em cenários de cuidado específicos;

2. Habilidades de raciocínio clínico e pensamento crítico para decisão diagnóstica, proposição de resultados e seleção de intervenções de enfermagem, compatíveis ao perfil de prática avançada em enfermagem. Ao final, o egresso deverá alcançar formação sólida que o possibilite exercer sua atividade profissional com autonomia e em colaboração interprofissional, de forma crítica, transformadora e ética.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Os cenários de prática serão o Hospital Universitário da USP, Centro de Saúde Escola Geraldo de Paula Souza e Centro de Referência do Idoso da Zona Norte, todos sediados no município de São Paulo.

(PRO2) Programa de Residência em Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente (EEUSP)

Serão desenvolvidos:

1. Capacitação para o cuidado da criança, adolescente e suas famílias nas diversas fases de crescimento, desenvolvimento e do processo saúde-doença, o profissional deverá demonstrar conhecimentos teóricos e práticos que lhe permitam prestar atendimento seguro, baseado em evidência e humanizado;

2. Habilidades de raciocínio clínico e pensamento crítico para decisão diagnóstica, proposição de resultados e seleção de intervenções de enfermagem, compatíveis ao perfil de prática avançada em enfermagem;

3. Formação sólida que o possibilite exercer sua atividade profissional com autonomia e em colaboração, de forma crítica, transformadora e ética.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Os cenários de prática serão o Hospital Universitário da USP e unidades de saúde (UBS's e hospitais) das regionais Oeste e Sul do município de São Paulo.

(PRO3) - Programa de Residência em Área Profissional da Saúde em Enfermagem Obstétrica (EEUSP)

Serão desenvolvidos:

1. Conhecimentos teóricos e práticos que lhe permitam prestar atendimento seguro, humanizado e baseado em evidências científicas, à mulher nas diferentes fases do ciclo gravídico-puerperal e ao neonato;

2. Habilidades de raciocínio clínico e pensamento crítico para a proposição de resultados e a seleção de intervenções de enfermagem na assistência à mulher e à família na gestação, parto e nascimento de risco habitual;

3. Competências para atuar de forma integrada nos diversos níveis de assistência, compreendendo os aspectos sociais, culturais, emocionais, éticos e fisiológicos que envolvem os processos da maternidade e paternidade, no contexto da família;

4. Formação sólida que o possibilite exercer sua atividade profissional com autonomia e em colaboração, de forma crítica, transformadora e ética.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Os cenários de prática serão o Hospital Universitário da USP e unidades de saúde (UBS's e hospitais) das regionais Oeste e Sul do município de São Paulo.

(PRO4) - Programa de Residência em Área Profissional da Saúde em Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica (FCFUSP)

A Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica são especialidades da Farmácia que tem como objetivo a racionalização da farmacoterapia dos pacientes, com ênfase no seguimento farmacoterapêutico e na detecção, resolução e prevenção de problemas relacionados aos medicamentos. Nesse sentido, por meio de um enfoque multidisciplinar, busca-se obter resultados concretos e aplicáveis à melhoria da qualidade de vida do paciente e da comunidade na qual o mesmo está inserido, no contexto ambulatorial e hospitalar, o que proporciona uma visão global e integrada da saúde, envolvendo a Farmácia Hospitalar, a Farmácia Pública (Comunitária) e a Atenção Primária em Unidade Básica de Saúde.

O Programa será desenvolvido no Hospital Universitário e na Farmácia Universitária da USP; em AMA/UBS da Secretaria Municipal Saúde de São Paulo e em Farmacovigilância da Divisão Técnica de Produtos Relacionados à Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

O Programa de Residência em Área da Saúde Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica oferece um total de 8 vagas (oito) para o primeiro ano de residência (R1), conforme a Portaria

Conjunta 1 de 13-01-2012 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – Ministério da Saúde.

Após a aprovação no R1 (primeiro ano), e em função do seu desempenho, o residente escolherá uma das 4 (quatro) áreas:

(1) Prática em Farmácia Clínica Pediátrica: Clínica Pediátrica, Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e Cuidados Intermediários Neonatais e Maternidade do HU-USP;

(2) Prática em Atenção Farmacêutica: Farmácia Universitária da FCF-USP, AMA/UBS da Região Oeste de São Paulo e HU-USP;

(3) Prática em Farmácia Clínica Adulto: Clínica Médica, Unidade Semi-intensiva Adulto, UTI Adulto do HU-USP e Clínica Cirúrgica;

(4) Utilização de Antimicrobianos, Controle de Infecção Hospitalar, Comissão de Controle de Infecção e no Setor de Microbiologia Clínica do Laboratório de Análises Clínicas do HU-USP.

Serão oferecidas duas vagas para Prática em Farmácia Clínica Pediátrica (item 1); uma vaga para Prática em Atenção Farmacêutica: Farmácia Universitária da FCF-USP, AMA/UBS da Região Oeste de São Paulo e HU-USP (item 2); três vagas para Prática em Farmácia Clínica Adulto (item 3) e duas vagas para Utilização de Antimicrobianos, Controle de Infecção Hospitalar, Comissão de Controle de Infecção e no Setor de Microbiologia Clínica do Laboratório de Análises Clínicas do HU-USP (item 4).

Escolherá primeiro o residente que alcançar maior média ponderada nas atividades do R1. Se houver empate, escolherá primeiro o residente que apresentar maior média nos módulos práticos do R1.

(PRO5) Programa de Residência Multiprofissional: Assistência Cardiorrespiratória (FMUSP)

Objetivos do Programa: O programa de Residência Multiprofissional em Assistência Cardiorrespiratória será oferecido pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo capacitar o profissional para atuar na área da assistência cardiorrespiratória e na circulação extracorpórea que é empregada durante a cirurgia cardiovascular. Para tal, torna-se necessário a estimulação do raciocínio clínico, metodológico e de habilidades nas diferentes áreas de atuação da moderna assistência cardiorrespiratória por meio de competências desenvolvidas em trabalho interdisciplinar.

Público Alvo: Bacharéis em Enfermagem, biomedicina e fisioterapia (gruação plena em instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC)).

DIRETRIZES PEDAGÓGICAS:

Objetivos: Proporcionar condições para o aprimoramento dos conhecimentos de anatomia e fisiologia cardiovascular. Identificar a estrutura física do centro cirúrgico (C.C.), unidades de pós-operatório e de terapia intensiva. Adquirir e aplicar normas de controle de qualidade e de segurança. Adquirir e aplicar normas de assepsia e higiene. Identificar e planejar a assistência cardiorrespiratória nos pacientes com doenças cardiovasculares e/ou pulmonares Identificar e atuar em possíveis intercorrências. Fortalecer o pensamento científico estimulando a participação em cursos, reuniões, palestras, simpósios, grupos de trabalho e congressos. Desenvolver trabalhos científicos. Proporcionar a atualização tecnológica na área.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: As atividades práticas monitoradas com os pacientes portadores de diferentes afecções cardiopulmonares que requerem tratamento clínico-cirúrgico e assistência cardiorrespiratória no período pré, trans e pós-operatório de cirurgia cardiovascular e pulmonar serão realizadas nas unidades ambulatoriais, centro cirúrgico, recuperação cardíaca e unidades de terapia intensiva do Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP.

Programa Anatomia e anatomopatologia do sistema cardiovascular; Fisiologia e fisiopatologia do sistema cardiovascular; Fatores de risco das doenças cardiovasculares; Cirurgia cardíaca; Diretrizes de prevenção e tratamento dos principais fatores de risco cardiovasculares.

(PRO6) Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Assistência Farmacêutica Hospitalar e Clínica (FMUSP)

A Assistência Farmacêutica engloba todas as ações relacionadas com o medicamento, desde a seleção, padronização, recebimento, armazenamento, produção, controle da qualidade, distribuição, dispensação e acompanhamento do uso do medicamento, pelo paciente. Cada uma das etapas do ciclo da Assistência Farmacêutica requer conhecimento especializado, para que o ciclo do medicamento garanta o acesso ao medicamento, sem desperdícios, com a melhor evidência científica, contemplando a necessidade do paciente e preservando ao máximo sua qualidade de vida.

O programa de Residência em Assistência Farmacêutica Hospitalar e Clínica é desenvolvido na Divisão de Farmácia do Instituto Central do Hospital das Clínicas, da Faculdade de Medicina da USP, hospital terciário, com especialidades possui 2 anos de duração e contempla todas as etapas do ciclo do medicamento, oferecendo 16 vagas.

Durante o primeiro ano da residência os residentes: (1) atuarão em sistema de rodízio pelas seguintes áreas:

1. Manipulação e Unitarização de medicamentos, (conforme prescrição médica individual, mediante intervenção farmacêutica com a equipe clínica);

2. Farmacovigilância, Centro de informação sobre medicamentos;

3. Serviço de Farmácia do Instituto do Coração;

4. Serviço de Cardiopneumologia (enfermaria, UTI e ambulatório);

5. Serviço de Gastroenterologia (enfermaria, UTI e ambulatório);

6. Ambulatório de Especialidades de Várzea do Carmo (atenção secundária à saúde);

7. Atenção Farmacêutica;

8. Farmácia Clínica (avaliação de prescrição, conciliação medicamentosa, orientação de alta e visitas multidisciplinares em Clínicas específicas);

9. Pesquisa & Desenvolvimento e Centro de informação sobre medicamentos;

10. Logística da Assistência Farmacêutica;

11. Assistência Farmacêutica à Internação e Central de distribuição de medicamentos por dose individualizada;

12. Serviço de Clínica Médica Geral;

13. Serviço de Hematologia, Hemoterapia e transplantes.

No final do primeiro ano de residência, todos os residentes (2) realizarão plantões na farmácia clínica, e Assistência Farmacêutica à Internação e farão opção por uma das áreas:

Área Número de vagas

Farmacovigilância 1 vaga

Pesquisa & Desenvolvimento e Centro de informação sobre medicamentos 1 vaga

Logística de medicamentos 1 vaga

Serviço de Cardiopneumologia enfermaria, UTI e ambulatório 1 vaga

Serviço de Gastroenterologia enfermaria, UTI e ambulatório 1 vaga

Serviço de Hematologia, Hemoterapia e Transplante 1 vaga

Ambulatório de Especialidades de Várzea do Carmo 1 vaga

Ambulatório do Serviço de Clínica Médica Geral 1 vaga

Manipulação e Unitarização de medicamentos, (conforme prescrição médica individual, após intervenção farmacêutica com a equipe clínica) 1 vaga

Atenção Farmacêutica 3 vagas

Farmácia Clínica 4 vagas

Total 16 vagas

O residente fará opção pela área de sua preferência, tendo como critério de desempate a maior média obtida na área

escolhida; permanecendo o empate a média geral nas áreas de estágio prático.

(PRO7) Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica (FMUSP)

OBJETIVOS: Especializar Enfermeiros na área de Saúde Mental e Enfermagem Psiquiátrica com Competências e habilidades para assistir usuários do serviço de Saúde Mental na Raps (Rede de Atenção Psicossocial), em situações de agravo à Saúde.

Reconhecer estratégias de promoção, prevenção e assistência à Saúde Mental das pessoas, família e comunidade.

Também reconhecer os principais transtornos psiquiátricos que acometem adultos, crianças e adolescentes e assisti-los, usando a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE).

Realizar intervenções no campo da Saúde Mental na atenção primária, secundária e terciária, e conhecer as Políticas públicas e legislação que envolvem a especialidade.

PÚBLICO-ALVO: Enfermeiros graduados, com registro no COREN.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Divisão de Enfermagem e Pronto Socorro do Instituto de Psiquiatria do HCFMUSP, Rede de Atenção Psicossocial: Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Álcool e Drogas da Sé, CAPS Perdizes, CAPS Infantil da Aclimação e UBS's: Vila Sônia, Malta Cardoso e Centro de Saúde escola da USP.

(PRO8) - Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Física Médica (FMUSP)

PÚBLICO-ALVO: Bacharéis em Física ou em Física Médica (gruação plena em instituição credenciada pelo Ministério da Educação - MEC).

DIRETRIZES PEDAGÓGICAS: O programa de Física Médica será oferecido pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo com objetivo geral de formar profissionais capazes de atuar como especialistas nas áreas de Radioterapia e Diagnóstico por Imagem.

OBJETIVOS: O Programa de Residência em área profissional da saúde em Física Médica tem como objetivos: capacitar profissionais para atuarem como especialistas em Física Médica nas áreas de Radioterapia e Diagnóstico por Imagem; promover conhecimento das inovações tecnológicas de utilização da física médica na assistência ao paciente nas áreas de Radioterapia e Diagnóstico por Imagem; promover a formação do físico médico de forma integrada à atenção à saúde realizada pelas diferentes equipes profissionais.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: A estrutura oferecida pelo complexo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP é dos mais completos do país e da América Latina, não havendo necessidade de outros convênios para a formação completa dos residentes em Física Médica.

Na área de Física do Diagnóstico por Imagens, o Instituto de Física da USP e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina possuem, há mais de dez anos, convênios formalizados para realização de atividades práticas de controle de qualidade e proteção radiológica que servirão de cenário para os residentes que optarem por esta área de aprendizagem. Esta parceria interinstitucional garante acesso à infraestrutura do InRad e do ICESP do HCFMUSP, que atendem de forma completa às necessidades do programa de ensino nesta área.

(PRO9) Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Nutrição Clínica em Cardiopneumologia (FMUSP)

OBJETIVOS: Prover a especialização na área de Nutrição Clínica em Cardiopneumologia com foco na assistência nutricional nas doenças cardiovasculares e pulmonares de pacientes internados e ambulatoriais.

Público alvo: Graduados em Nutrição em instituições credenciadas pelo MEC

DIRETRIZES PEDAGÓGICAS: O programa de Nutrição Clínica em Cardiopneumologia será oferecido pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo- Departamento de Cardiopneumologia com o objetivo geral de formar profissionais capazes de atuar como especialistas na área de Nutrição Clínica em Cardiopneumologia.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: O programa será desenvolvido no Serviço de Nutrição e Dietética do Instituto do Coração (InCor) do Hospital das Clínicas da

Aleitamento materno e introdução de alimentação complementar.

Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição Hospitalares: planejamento, organização, supervisão e controle de qualidade (nutricional, sensorial, higiênico-sanitário) no preparo e distribuição dos diferentes tipos de dietas hospitalares.

Atuação do nutricionista clínico: triagem nutricional, avaliação e diagnóstico do estado nutricional.

Educação nutricional
Cuidado nutricional nas doenças do sistema digestório
Cuidado nutricional nas doenças do sistema pulmonar.
Cuidado nutricional nas doenças do sistema cardiovascular.
Cuidado nutricional nas doenças renais.

Cuidado nutricional nas doenças crônicas não transmissíveis (Diabetes Mellitus, Obesidade, Hipertensão Arterial Sistêmica, Dislipidemias).

Cuidado nutricional em pacientes em estado crítico.

Terapia Nutricional Enteral: Formulações, Indicações, Cálculos, Técnicas de Ministração, Monitorização clínica e laboratorial, Complicações inerentes às dietas enterais.

(PR11) Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial (FMUSP)

A Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP foi homologada pela portaria da Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do Ministério da Saúde, 379, de 24-12-2015. Constitui-se em modalidade de formação pós-graduada, de especialização lato sensu, possui carga horária total de 8.640 horas, distribuídas em 60 horas semanais durante 3 (três) anos, sob regime de dedicação exclusiva. Seu CENÁRIO DE PRÁTICA é o Serviço de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial da Divisão de Odontologia do Instituto Central do HCFMUSP, e demais institutos e serviços que compõem o Sistema HCFMUSP, cuja característica e missão são atuar na assistência, ensino e pesquisa. Seu objetivo é preparar o cirurgião-dentista para o atendimento especializado em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, com uma atuação qualificada e diferenciada na área da saúde, particularmente de alta complexidade, a partir de ambiente multidisciplinar e multiprofissional de um hospital universitário público de atenção terciária. No primeiro ano da Residência, o aluno rodará nos setores de Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial, Pacientes com Necessidades Especiais e Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial. Nos segundo e terceiro anos do curso, permanecerá exclusivamente no Serviço de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial.

(PR12) Odontologia Hospitalar - Área de Concentração: Disfunção Temporomandibular Orofacial (FMUSP)

OBJETIVOS: Capacitar o participante para uma atuação qualificada e diferenciada na área da saúde, promovendo o aperfeiçoamento profissional, pelo acesso a novos conhecimentos teóricos e de ênfase nas práticas específicas em Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial.

Reconhecer o impacto das doenças bucais, particularmente as infecciosas, em diferentes doenças sistêmicas crônicas. - Reconhecer os diferentes níveis de complexidade tanto das doenças como dos pacientes. - Entender o risco médico do tratamento odontológico nesses pacientes. - Preparar o cirurgião-dentista como membro da equipe multiprofissional de um hospital universitário terciário, nas especialidades de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, de Pacientes com Necessidades Especiais e de Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial, de acordo com a opção de área de concentração para o segundo ano. - Capacitar o aluno para contextualizar as políticas de saúde e interpretá-las ética e criticamente.

DIRETRIZES PEDAGÓGICAS: As Diretrizes Pedagógicas que norteiam a Residência em Odontologia Hospitalar HCFMUSP buscam a formação e desenvolvimento intelectual e profissional, do cirurgião-dentista residente no atendimento de pacientes portadores de doenças sistêmicas, trauma e dor orofacial, aprofundando esse aprendizado em uma das três áreas escolhidas, durante o segundo ano do curso, vinculado aos princípios éticos que regem a atuação desse profissional. Competências, habilidades adquiridas e assimilação dos conteúdos curriculares estão direcionadas à capacitação profissional para atender às demandas e necessidades prioritárias do SUS, impactando na qualidade de vida dos pacientes, com ações voltadas: -ao humanismo no atendimento: cooperação, solidariedade, respeito à diversidade e equidade social; -ao estabelecimento de uma formação técnica e científica alicerçada na ética e na bioética, com visão crítica e atenta às transformações do mundo; -ao constante aprimoramento do programa.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: O conhecimento e a capacitação teórico-prática são oferecidos por meio da atuação em campo nos consultórios odontológicos dos ambulatórios dos diferentes institutos do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP (HCFMUSP), voltados para o atendimento do paciente ambulatorial. Os pacientes sob internação hospitalar há viabilidade do atendimento a beira leito das enfermarias, unidades de terapia intensiva e pronto-socorros. Para os procedimentos com indicação de atendimento sob anestesia geral, há a disponibilização de centros cirúrgicos. Quanto à capacitação teórica exclusiva, o complexo conta com salas de aula equipadas, assim como bibliotecas atualizadas e preparadas. Tais cenários permeiam todo o tempo os âmbitos da assistência, ensino e pesquisa.

(PR13) Odontologia Hospitalar - Área de Concentração: Pacientes com Necessidades Especiais (FMUSP)

OBJETIVOS: Capacitar o participante para uma atuação qualificada e diferenciada na área da saúde, promovendo o aperfeiçoamento profissional, pelo acesso a novos conhecimentos teóricos e de ênfase nas práticas específicas em Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais.

Reconhecer o impacto das doenças bucais, particularmente as infecciosas, em diferentes doenças sistêmicas crônicas. - Reconhecer os diferentes níveis de complexidade tanto das doenças como dos pacientes. - Entender o risco médico do tratamento odontológico nesses pacientes. - Preparar o cirurgião-dentista como membro da equipe multiprofissional de um hospital universitário terciário, nas especialidades de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, de Pacientes com Necessidades Especiais e de Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial, de acordo com a opção de área de concentração para o segundo ano. - Capacitar o aluno para contextualizar as políticas de saúde e interpretá-las ética e criticamente.

DIRETRIZES PEDAGÓGICAS: As diretrizes pedagógicas que norteiam a Residência em Odontologia Hospitalar HCFMUSP buscam a formação e desenvolvimento intelectual e profissional, do cirurgião-dentista residente no atendimento de pacientes portadores de doenças sistêmicas, trauma e dor orofacial, aprofundando esse aprendizado em uma das três áreas escolhidas, durante o segundo ano do curso, vinculado aos princípios éticos que regem a atuação desse profissional. Competências, habilidades adquiridas e assimilação dos conteúdos curriculares estão direcionadas à capacitação profissional para atender às demandas e necessidades prioritárias do SUS, impactando na qualidade de vida dos pacientes, com ações voltadas: ao humanismo no atendimento: cooperação, solidariedade, respeito à diversidade e equidade social; ao estabelecimento de uma formação técnica e científica alicerçada na ética e na bioética, com visão crítica e atenta às transformações do mundo; ao constante aprimoramento do programa.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: O conhecimento e a capacitação teórico-prática são oferecidos por meio da atuação em campo nos consultórios odontológicos dos ambulatórios dos diferentes institutos do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP (HCFMUSP), voltados para o atendimento do paciente ambulatorial. Os pacientes sob internação hospitalar há viabilidade do atendimento a beira leito das enfermarias, unidades de terapia intensiva e pronto-socorros. Para os procedimentos com

indicação de atendimento sob anestesia geral, há a disponibilização de centros cirúrgicos. Quanto à capacitação teórica exclusiva, o complexo conta com salas de aula equipadas, assim como bibliotecas atualizadas e preparadas. Tais cenários permeiam todo o tempo os âmbitos da assistência, ensino e pesquisa.

(PR14) Programa de Residência Multiprofissional: Prevenção e Terapêutica Cardiovascular (FMUSP)

As doenças cardiovasculares estão entre as doenças mais prevalentes e são responsáveis pelas principais causas de mortalidade no Brasil. A prevenção destas doenças, sobretudo pelo reconhecimento dos principais fatores de risco, e o tratamento exigem uma abordagem multiprofissional para poder atingir o melhor controle destes pacientes. Nesse sentido, por meio de desse enfoque multidisciplinar, busca-se obter os melhores resultados aplicáveis à melhoria da qualidade de vida do paciente e da comunidade na qual o mesmo está inserido, tanto no contexto ambulatório quanto hospitalar, proporcionando uma visão integrada do paciente desde os aspectos sociais até os cuidados mais especializados dos diferentes profissionais de saúde. O principal objetivo do programa é compor uma equipe de atendimento multiprofissional (enfermagem, serviço social, psicologia, nutrição, fisioterapia, farmácia) ao paciente portador de fatores de risco e doenças cardiovasculares para proporcionar uma visão universal integrada.

O Programa será desenvolvido no Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP e no Ambulatório de Atenção Secundária do InCor-Várzea do Carmo; em AMA/UBSs da Secretaria Municipal Saúde de São Paulo.

O Programa de Residência em Prevenção e Terapêutica Cardiovascular oferece um total de 9 vagas (nove) para o primeiro ano de residência (R1), conforme a Portaria Conjunta da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – Ministério da Saúde.

(PR15) Programa de Residência Multiprofissional: Promoção da Saúde e Cuidado na Atenção Hospitalar (FMUSP)

OBJETIVOS GERAIS: Integrar o ensino-serviço-comunidade, visando consolidar a educação e atitudes críticas e reflexivas do profissional de saúde que atuará em ambiente hospitalar, inserido na política do Sistema Único de Saúde; contribuindo para a melhoria da qualidade da atenção à saúde das famílias e grupos sociais da área de abrangência dos serviços ao captar e interpretar suas necessidades de saúde; aperfeiçoar as formas de intervenção e de gerenciamento dos serviços e da integração entre os diferentes níveis de atenção à saúde; da humanização das relações entre trabalhadores e usuários dos serviços; do diálogo entre a população e os serviços de saúde.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Oferecer subsídios para o entendimento do papel de cada profissional, como membro da equipe de saúde no Sistema Único de Saúde;

1. Fornecer elementos para o processo de educação/formação/atualização e Assistência em cada área específica de formação;

2. Consolidar os procedimentos da Assistência Profissional de cada área da saúde envolvida;

3. Aprofundar os conceitos da Atuação Clínica e Atenção à Saúde, enfatizando objetivos e métodos para identificar problemas relacionados ao seguimento terapêutico e realizar assistência aos pacientes;

4. Possibilitar a interpretação dos exames (laboratoriais e de imagem) relevantes para a avaliação específica por área, de forma adequada e objetiva, e monitoramento da evolução clínica do paciente;

5. Consolidar conhecimentos acerca da legislação específica de cada profissão, sanitária e complementar;

6. Fornecer embasamento teórico sobre programas de garantia de qualidade em Promoção e Cuidado em Saúde;

7. Aprimorar as técnicas de comunicação com o paciente e profissionais da equipe de saúde, visando aderência à terapêutica proposta, e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes;

8. Participar de atividades de educação em saúde associadas a cuidados e técnicas de auto-cuidado aos profissionais que lidam direta ou indiretamente com os pacientes, tanto no ambiente hospitalar quanto no domiciliar, com impacto sobre a qualidade de vida desses cuidadores.

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: O Programa é oferecido a fisioterapeutas, fonoaudiólogos e terapeutas ocupacionais nas áreas de concentração: Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde do Adulto e do Idoso, Saúde Coletiva com Ênfase em Saúde e Trabalho.

CENÁRIO DAS PRÁTICAS: O Hospital Universitário da Universidade de São Paulo constitui o principal cenário de atuação dos residentes. Atividades práticas também são desenvolvidas em outros equipamentos da rede de saúde de acordo com os objetivos das áreas de concentração.

(PR16) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva e Atenção Primária (FMUSP)

O programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva e Atenção Primária tem como objetivo formar profissionais capazes de:

1. Conhecer o perfil de saúde da população brasileira, sendo capaz de refletir criticamente sobre seus determinantes e tendências;

2. Compreender a organização política e institucional do setor saúde no país, estando apto a participar da organização e gestão de serviços de saúde em seus diversos níveis e modalidades; 3. Planejar, supervisionar e avaliar ações e programas de saúde adequados e relevantes para a realidade dos serviços e perfis de saúde de seu local e nível de atuação;

4. Manejar instrumental científico na definição de objetos, desenhos de estudo e estratégias de investigação de problemas de saúde relevantes para o desenvolvimento de ações, programas e políticas voltadas para a melhoria das condições de saúde coletiva.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva e Atenção Primária da Faculdade de Medicina, Departamento de Medicina Preventiva, tem seu principal campo de prática realizado no Centro de Saúde Escola Samuel Barnsley Pessoa - Butantã, Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. Também são CENÁRIOS DE PRÁTICA unidades básicas de saúde da Região Oeste do Município de São Paulo.

(PR17) Programa de Residência Multiprofissional: Saúde do Idoso em Cuidados Paliativos (FMUSP)

Serão desenvolvidos:

1. Conhecimentos teóricos e práticos aos profissionais das diferentes áreas, na assistência a pacientes em Cuidados Paliativos e os seus familiares sob uma ótica interdisciplinar;

2. Competências para a tomada de decisão e planejamento da assistência de acordo com as necessidades do binômio paciente/família, de acordo com a doença e a sua fase de evolução natural;

3. Habilidades para assistir pacientes com sofrimentos de natureza física, emocional, social e espiritual. Em algumas situações teremos que gerenciar a nossa impotência, visto que alguns sintomas podem não ser resolvidos mesmo a despeito do uso de todos os recursos farmacológicos e não-farmacológicos disponíveis;

4. A capacidade de trabalhar com perdas, seja com a perda da saúde, de uma capacidade funcional e com a morte propriamente dita, em todo o seu processo natural.

CENÁRIOS DE PRÁTICAS: serão o Complexo Hospitalar do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo / SP, em instituições fora do complexo hospitalar acima citado e também em cidades circunvizinhas à São Paulo.

(PR18) - Programa de Residência Multiprofissional: Saúde Mental com Ênfase em Dependência Química (FMUSP)

OBJETIVOS

1. Propiciar formação crítico-reflexiva que possibilite ao residente o desenvolvimento de competências para a prática

interprofissional colaborativa, valorizando as dimensões técnico-científica e ético-humanística do cuidado e da atenção integral às pessoas com necessidades em decorrência do uso de álcool, crack e outras drogas;

2. Potencializar a ação da integração ensino-serviço-gestão-comunidade como rede de produção pedagógica, visando a construção de coletivos de troca de saberes e experiências;

3. Estimular a produção e disseminação de conhecimento no campo do cuidado e da reabilitação psicossocial de usuários de álcool, crack e outras drogas.

DIRETRIZES PEDAGÓGICAS

A proposta do Programa é orientada pelas seguintes políticas e diretrizes teórico-técnicas: Política Nacional de Saúde Mental, Política Nacional de Educação Permanente, Diretrizes das Redes de Atenção Psicossocial - RAPS, Bases conceituais sobre o tema álcool, crack e outras drogas que se ancoram em referenciais da comunidade científica nacional e internacional e desenvolvimento de Boas Práticas nesse campo.

PÚBLICO-ALVO

Egressos de cursos de graduação nas áreas de Enfermagem (2 vagas), Psicologia (2 vagas), Serviço Social (2 vagas) e Terapia Ocupacional (2 vagas).

CENÁRIOS DE PRÁTICA

O programa propõe que os residentes desenvolvam atividades nos seguintes pontos da Rede de Atenção Psicossocial: Atenção Básica: Unidade Básica de Saúde Parque da Lapa; Atenção Especializada: Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III Piratuba e Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III Brasília; Atenção Hospitalar: Serviço Hospitalar de Referência para Atenção às Pessoas com Sofrimento ou Transtorno Mental e com Necessidades Decorrentes o Uso de Crack, Álcool e Outras Drogas do Instituto de Psiquiatria – HCFMUSP.

(PR19) Programa de Residência Multiprofissional: Reabilitação de Pessoas com Deficiência Física Individualizante (FMUSP)

DIRETRIZES PEDAGÓGICAS: O programa orienta-se pelas diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e do Sistema Único de Saúde. Destina-se a aperfeiçoar profissionais na área da reabilitação: Enfermagem, Fisioterapia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Nutrição e Educação Física, a partir de conhecimentos específicos e escopo teórico-metodológico de cada uma destas áreas técnicas, sob a perspectiva interdisciplinar, coordenada e integrada com base em objetivos comuns (Inclusão Social) a serem alcançados com projetos terapêuticos individualizados.

PÚBLICO-ALVO: Profissionais graduados em Enfermagem (1 vaga), Fisioterapia (2 vagas), Psicologia (2 vagas), Serviço Social (1 vaga), Terapia Ocupacional (2 vagas), Fonoaudiologia (1 vaga), Nutrição (1 vaga) e Educação Física (1 vaga).

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Tem por objetivo instrumentalizar profissionais da área da saúde para o desenvolvimento de ações focadas na assistência, no ensino e pesquisa na perspectiva interdisciplinar e humanizada na área da saúde e reabilitação.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Os cenários de prática serão as unidades do Instituto de Reabilitação em Medicina Física e Reabilitação IMREA HC FMUSP na cidade de São Paulo, que oferece atendimento de forma ativa e integral para pessoas com lesão medular, amputações e má formação, lesões encefálicas, paralisia cerebral, dor incapacitante e outras patologias incapacitantes, por meio de equipe interdisciplinar tecnicamente qualificada e especializada.

A Instituição dispõe de espaços para atendimentos individuais e em grupo para adultos e crianças, cuidadores, familiares e comunidade, visando a inclusão social das pessoas com deficiências incapacitantes. Desta forma, o IMREA apresenta estrutura suficiente para a prática, não havendo necessidade de outros convênios para a formação dos residentes.

(PR20) Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Integral à Saúde (FMRP)

O Núcleo Docente Assistencial Estruturante da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (FMRPUSP e HCFMRP), em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão Preto, conforme aprovação dos Ministérios da Saúde e da Educação oferece o Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Integral à Saúde da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo com o objetivo de promover o desenvolvimento de habilidades e competências que possibilitem aos profissionais o exercício qualificado para o cuidado integral nos serviços de atenção primária, secundária e terciária, porém com ênfase na Atenção Básica.

Assim o objetivo desse programa é promover o desenvolvimento de habilidades e competências profissionais que possibilitem a farmacêuticos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, nutricionistas, psicólogos, terapeutas ocupacionais e cirurgiões dentistas, o exercício profissional qualificado para o cuidado integral à saúde das pessoas e da coletividade, buscando a excelência da prestação de serviços à saúde que resulte em melhor qualidade de vida da população.

Por meio de formação em serviço, processos de ensino-aprendizagem dinâmicos centrados no estudante e tecnologias de informação e de comunicação o Programa visa qualificar esses profissionais para promover intervenções interdisciplinares, bem como a integração com os membros das equipes das Unidades de Saúde da Família, através de uma formação em serviço técnico-científica, humanística e ética, de acordo com os princípios de integralidade, equidade e hierarquização dos serviços. A carga horária de atividades teóricas e teórico-práticas distribuída na Atenção Primária à Saúde (60%), Atenção Secundária (20%) e Atenção Terciária (20%), de modo a contemplar as diferentes complexidades e densidades tecnológicas da atenção, com a percepção da necessidade da referência e contra-referência entre os vários serviços na compreensão da importância de um trabalho em rede.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: As atividades dos residentes serão desenvolvidas nos seguintes cenários de prática:

1. Atenção primária – Seis Núcleos de Saúde da Família do distrito sanitário Oeste de Ribeirão Preto e demais aparelhos sociais do território; Secretaria Municipal de Saúde (Gestão em Saúde)

2. Atenção secundária – Ambulatório Integrado de Especialidades na UBDS “Joel Domingos Machado”, Hospital Estadual de Ribeirão Preto, Centro Integrado de Reabilitação (CIR); Centros de Especialidades Odontológicas (CEO).

3. Atenção terciária – Centro de Reabilitação, Ambulatórios, Serviços Especializados e Enfermarias do HCFMRP-USP.

(PR21) Programa de Residência em Anatomia Patológica (FMVZUSP)

(PR22) Programa de Residência em Clínica Médica e Cirurgia de Grandes Animais (FMVZUSP)

(PR23) Programa de Residência em Clínicas Médica e Cirúrgica de Pequenos Animais (FMVZUSP)

(PR24) Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Diagnóstico por Imagem (FMVZUSP)

ESCOPO DOS PROGRAMAS: O objetivo do Programa é oferecer ao Médico Veterinário residente o acesso a um conjunto de atividades que incluem os conhecimentos adquiridos diretamente através do treinamento em serviço, perante a necessidade de aperfeiçoar, desenvolver e estimular profissionais recém-formados frente à contínua transformação na área da Saúde buscando-se implementação de práticas condizentes com as necessidades do mundo do trabalho; e ainda, considerando que os Médicos Veterinários têm ocupado um espaço importante, tanto em serviços públicos como privados, imprimindo mudanças na atenção à Saúde no seu contexto mais amplo e integrado às necessidades humanas.

PÚBLICO-ALVO: Médicos Veterinários formados em instituição credenciada pelo Ministério da Educação – MEC.

DIRETRIZES PEDAGÓGICAS: GERAIS: Focar a atenção à Saúde no seu sentido mais abrangente; tomadas de decisões; comunicação; liderança; administração e gerenciamento e educação permanente.

ESPECÍFICAS: Formar profissionais capazes de compreender a natureza humana em sua relação com os animais; atuar profissionalmente em ações diretas com os animais compreendendo as particularidades e especificidades das diferentes afecções, assim como a necessidade de compreensão dos proprietários de todas as ações tomadas; incorporar a ciência/arte do cuidar como instrumento de interpretação profissional. Desenvolver formação técnico-científica que confira qualidade ao exercício profissional. Assumir o compromisso ético, humanístico e social com o trabalho em área profissional da Saúde. Promover e Proteger a Saúde Humana e Animal, conciliando as necessidades tanto dos seus clientes/pacientes quanto de sua comunidade, atuando como agente de transformação médica e social. Intervir no processo de Saúde-Doença, responsabilizando-se pela qualidade da assistência na Medicina Veterinária em seus diferentes níveis de atenção à Saúde, com ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação, na perspectiva da integralidade da assistência. Responder às especificidades regionais de Saúde através de intervenções planejadas estrategicamente, em níveis de promoção, prevenção e reabilitação, dando atenção integral à saúde dos animais, indivíduos, famílias e comunidades. Prestar cuidados aos animais compatíveis com as diferentes necessidades apresentadas pelo indivíduo e pelos diferentes grupos sociais.

OBJETIVOS: Promover treinamento em serviço sob supervisão contínua, educação permanente e continuada de Médicos Veterinários, preferencialmente recém formados, para atenção à Saúde nos níveis secundário e terciário; Aprimorar competências e habilidades desse profissional através das práticas; Proporcionar formação completa, com a possibilidade de maior ênfase em áreas específicas; Estabelecer a vinculação em equipes multiprofissionais com visão crítica, bem como com competência técnica, social e política.

CENÁRIOS DE PRÁTICAS: A Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo conta com um Hospital Veterinário, do qual participam 20 Serviços vinculados aos diferentes departamentos da instituição, a saber: Serviço de Ambulatório de Aves; Serviço de Anestesia; Serviço de Cardiologia; Serviço de Cirurgia de Pequenos Animais; Serviço de Cirurgia de Grandes Animais; Serviço de Clínica de Bovinos e Pequenos Ruminantes; Serviço de Clínica Médica de Equinos; Serviço de Clínica Médica de Pequenos Animais; Serviço de Dermatologia; Serviço de Diagnóstico por Imagem; Serviço de Inseminação Artificial e Reprodução Animal; Serviço de Laboratório Clínico; Serviço de Laboratório de Doenças Nutricionais; Serviço de Laboratório de Dosagens Hormonais; Serviço de Obstetria e Ginecologia; Serviço de Oftalmologia; Serviço de Patologia Animal; Serviço de Pronto Atendimento Médico de Pequenos Animais; Serviço de Saúde Animal e Higiene dos Alimentos e Serviço Intensivo de Monitorização. Também fazem parte dos cenários de práticas o Instituto Pasteur, o Instituto Adolfo Lutz, a Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN. Áreas integradas junto à Polícia Militar do Estado de São Paulo e à Fazenda do Instituto Butantan.

(PR25) Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial (FOUSP)

A Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial é a especialidade da Odontologia que tem como objetivo o diagnóstico e o tratamento cirúrgico e coadjuvante das doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas e adquiridas do aparelho mastigatório e anexo, e estruturas craniofaciais associadas. O Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial do Departamento de Cirurgia, Prótese e Traumatologia Maxilofaciais da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, listado no SIGRESIDENCIAS de acordo com o Edital 24, de 02-12-2009, constitui-se em modalidade de formação pós-graduada, de especialização lato sensu, modalidade treinamento em serviço e possui carga horária total de 8.640 horas, distribuídas em 60 horas semanais, durante 3 (três) anos, devendo ser cursado em regime de dedicação exclusiva, nos termos da lei 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo, sendo seu cenário de atividades o Hospital Universitário da Universidade de São Paulo, Campus de São Paulo. Ao término do programa, os residentes egressos, desde que aprovados na avaliação final e na defesa de monografia, poderão prestar a prova para obtenção do Título de Especialista em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial pelo Conselho Federal de Odontologia e Colégio Brasileiro de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial.

Conteúdo

1) Anatomia cabeça e pescoço
2) Cirurgia Bucomaxilofacial
3) Dentística operatória
4) Dor Orofacial / Disfunção Temporomandibular
5) Endodontia
6) Farmacologia
7) Fisiologia geral
8) Histologia
9) Materiais dentários
10) Odontopediatria
11) Pacientes com Necessidades Especiais
12) Patologia e Estomatologia Oral
13) Periodontia
14) Radiologia

(PR26) Residência em Saúde Animal e Ambiental - Área de Concentração: Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais (FZEUSP)

Serão desenvolvidos:

1) Conhecimentos teóricos e práticos que lhes permitam prestar atendimentos clínicos e cirúrgicos seguros e baseado em evidências científicas, aos grandes animais;

2) Habilidades de raciocínio clínico e pensamento crítico para a proposição de resultados e a seleção de intervenções clínicas e ou cirúrgicas aos grandes animais;

3) Competências para atuar de forma integrada nos diversos níveis de assistência, compreendendo os aspectos sociais, culturais, emocionais, éticos e fisiológicos que envolvem a clínica e a cirurgia de grandes animais;

4) Formação sólida que o possibilite exercer sua atividade profissional com autonomia e em colaboração, de forma crítica, transformadora e ética.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Os CENÁRIOS DE PRÁTICA serão a Unidade Didático Clínica Hospitalar da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da USP e propriedades rurais de Pirassununga e região.

(PR27) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva (HRAC)

O objetivo geral da Residência Multiprofissional em Saúde do HRAC/USP é formar profissionais de saúde, especialistas em Saúde Auditiva, com visão humanista, reflexiva e crítica, qualificados para o exercício nas profissões de Fonoaudiologia, Psicologia e Serviço Social, com rigor científico e pautado em princípios éticos, visando atuação integrada, por meio do treinamento em serviço.

(PR28) Programa de Residência em Síndromes e Anomalias Craniofaciais (HRAC)

Objetivo: Formar profissionais de saúde, especialistas em Síndromes e Anomalias Craniofaciais, com visão humanista, reflexiva e crítica, qualificados para o exercício nas profissões de Odontologia, Fonoaudiologia, Psicologia, Serviço Social, com rigor científico e pautado em princípios éticos, visando à atuação integrada, por meio do treinamento em serviço.

Conteúdo

Políticas públicas de saúde
Política Nacional de Humanização
Gestão do SUS

Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Comunicado
 Edital PRPG-13/2019
 Mobilidade Discente de Pós-Graduação USP - Universidade de Salamanca

1. Disposições Gerais
 O presente edital objetiva a mobilidade de discentes regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo para realizarem atividades na Universidade de Salamanca (aulas, cursos, participação em congressos ou seminários), por 3 meses, visando o aprimoramento e a intensificação da internacionalização dos programas de pós-graduação da USP.
 2. Dos Auxílios
 2.1 Poderão participar do programa os alunos regularmente matriculados em programas de pós-graduação stricto sensu, curso de Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto da USP. Os alunos em fase de conclusão, com defesa prevista para o período de vigência do estágio, não poderão se inscrever para participar do Programa.
 2.2 Na hipótese de seleção de alunos que já recebam bolsas de estudo, caberá ao aluno a responsabilidade de obter, junto ao agente financiador, autorização para participar do programa, conforme legislação pertinente do agente financiador. A USP fica isenta de responsabilidade de eventuais conflitos de duplicidade de auxílios.
 2.3 Será concedido auxílio para 5 (cinco) discentes dos programas de pós-graduação da USP.
 2.4 A Universidade de Salamanca irá arcar com as despesas com hospedagem e alimentação, obedecendo a legislação vigente na Espanha. As despesas com passagens aéreas e terrestres serão de responsabilidade dos discentes.
 2.5 Após o término do estágio, os discentes deverão prestar contas, em até 15 dias após seu retorno, seguindo as instruções do item 7.1 deste Edital.
 3. Das Inscrições
 3.1 Deverá ser aberto pela CPG da Unidade, um processo para cada solicitação encaminhada com os seguintes documentos:
 a) Formulário de solicitação de mobilidade discente (disponível para download no site da PRPG);
 b) Anuência por escrito do orientador, atestando estar ciente e de acordo com as atividades a serem desenvolvidas pelo aluno (anexo I);
 c) Descrição das atividades a serem realizadas, indicando o Instituto/Unidade na Universidade de Salamanca em que tem o interesse de realizar o estágio, em português e em espanhol;
 d) Histórico da Pós-Graduação (ficha Janus atualizada);
 e) Carta de encaminhamento da CCP com ciência da CPG;
 f) Quando houver mais de uma solicitação, a Comissão de Pós-Graduação deverá estabelecer uma lista de prioridade das indicações, empregando os critérios que julgar mais apropriados.
 3.2 Não serão aceitas inscrições com a documentação incompleta ou fora do prazo.
 4. Do Processo de Seleção
 4.1 A seleção das propostas será realizada por Comissão designada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, que analisará os seguintes critérios:
 a) Relevância da proposta;
 b) Impacto da atividade na formação do Pós-Graduando;
 c) Realização de atividades múltiplas;
 d) Priorização pela Comissão de Pós-Graduação.
 5. Do Cronograma do Processo
 5.1 Período de inscrições: Os processos físicos deverão ser oficialmente recebidos na Pró-Reitoria de Pós-Graduação até o dia 23-07-2019 às 15h, impreterivelmente.
 5.2 Avaliação pela Comissão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação: 24 a 25-07-2019.
 5.3 Divulgação do resultado parcial no site da PRPG: 26-07-2019.
 5.4 Período de recurso: 29 e 30-07-2019.
 5.5 Divulgação do resultado final no site da PRPG: 01-08-2019.
 5.6 Não caberá recurso após a divulgação do Resultado Final.
 Importante: Os candidatos inscritos poderão interpor recursos até as 15h do dia 30-07-2019. Os documentos deverão ser datados, assinados pelos candidatos e enviados uma única vez à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, por e-mail (prpg-convenios@usp.br), a/c Daniella Rodrigues.
 6. Concessão
 6.1 As solicitações serão avaliadas por uma comissão designada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e aprovadas de acordo com o mérito e com os recursos financeiros disponíveis.
 6.2 Os discentes contemplados terão o prazo até 30-09-2019, improrrogável, para iniciar as atividades na Universidade de Salamanca.
 7. Da Prestação de Contas
 7.1 Caberá ao discente selecionado, encaminhar para a PRPG, em até 15 dias após seu retorno, um relatório sucinto, devidamente assinado, sobre as atividades desenvolvidas durante a viagem (máx. 3 páginas).
CONTATO
 Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Pró-Reitoria de Pós-Graduação por intermédio do endereço eletrônico prpg-convenios@usp.br ou pelo telefone (11) 3091-3062 com Daniella.
ANEXO I
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO(A) ORIENTADOR(A)
EDITAL PRPG 13/2019
 Mobilidade Discente de Pós-Graduação USP - Universidade de Salamanca
 Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, orientador(a) do(a) aluno _____, CPF N° _____ devidamente matriculado(a), no Programa de Pós-Graduação em _____ da Universidade de São Paulo, em nível de _____ (Mestrado/Doutorado), tenho ciência da inscrição do(a) discente no Edital Mobilidade Discente de Pós-Graduação USP - Universidade de Salamanca, e concordo com as atividades a serem desenvolvidas.
 Assinatura do(a) orientador(a): _____
 Local e data: _____
FICHA DE INSCRIÇÃO - Edital PRPG-13/2019
 Mobilidade Discente de Pós-Graduação USP - Universidade de Salamanca
 Nome: _____
 Nº USP: _____
 E-mail: _____ Telefone: _____
 Endereço Residencial: _____
 CEP: _____ Cidade: _____
 RG: _____ CPF: _____
 Informações USP
 Unidade USP: _____
 Nome do Programa: _____
 Nome(s) do(s) Orientador(es): _____
 Informações de Bolsa
 Possui bolsa de estudos? () Sim () Não
 Se sim, informe o órgão/ agência de fomento: _____

Data do início e término da bolsa:

 Atesto a veracidade das informações prestadas, bem como ciência e concordância ao Edital PRPG 13/2019 - Mobilidade Discente de Pós-Graduação USP-Universidade de Salamanca.

 Local e Data Assinatura do Aluno

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
Comunicado
 Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas - Mestrado - Edital ATAc - CPG 39/2020, publicado no D.O. de 19-6-2019.
 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o PPG em Gestão de Políticas Públicas da EACH-USP torna público a alteração no cronograma de realização do referido Processo, que passa a ser o que segue:
 - Inscrições - Até 18-11-2019.
 - Análise dos projetos - De 25 a 29-11-2019.
 - Divulgação resultado para arguições - 03-12-2019.
 - Período de realização de arguições - 09 a 13-12-2019.
 - Divulgação do resultado final - Até 20-12-2019.
 Todas as demais informações contidas no referido Edital estão mantidas.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Intimação
 “Processo 2019.1.533.9.2 - Processo Administrativo Disciplinar – EMI - A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria Interna nº FCF 538, DE 13-05-2019, baixada pela Profa. Dra. Primavera Borelli – Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, vem Intimar a defesa de EMI, nos termos do art. 278, § 1º, da Lei 10.261/68, para comparecer perante a Comissão no dia 09 agosto de 2019 (sexta-feira), às 13h, na sala 14, no andar Térreo da Rua da Retiroira, 374 – Cidade Universitária – Butantã – São Paulo – SP, ocasião em que ocorrerá a ratificação de depoimento mediante contraditório para defesa. Advogada: Dra. Lara Lorena Ferreira - OAB/SP 138.099.”

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE JABOTICABAL
Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias
Comunicado
 Edital 01-2019 - Caunesp.
 O Centro de Aquicultura da Unesp (Caunesp) - Câmpus de Jaboticabal torna público que, no período de 05-07-2019 a 04-08-2019, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos a alunos regulares no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Aquicultura (PPG-Caunesp), para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2019. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet. O envio dos documentos de comprovação deverá ser feito via correio convencional.
 Do Programa De Pós-Graduação Em Aquicultura:
 O PPG-Caunesp, pós-graduação Stricto sensu, é preferencialmente destinado aos profissionais com diploma de curso superior em agronomia, ciências biológicas, engenharia de pesca, medicina veterinária, zootecnia e demais áreas afins e tem por objetivo formar recursos humanos para promover o desenvolvimento e inovação tecnológica da aquicultura no país.

1. Da Inscrição:
 As inscrições serão feitas exclusivamente on-line no endereço:
https://sistemas.unesp.br/inscricao_unesp/
 Os documentos a seguir relacionados deverão ser encaminhados, preferencialmente, via Sedex para o endereço: Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Aquicultura - Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/nº - CEP 14884-900 - Jaboticabal - SP ou entregar diretamente na Secretária do Programa de Pós-Graduação em Aquicultura do Centro de Aquicultura da Unesp, sediado no Câmpus de Jaboticabal, no horário das 13h30 às 17h30, na seguinte ordem:
 1.1 Requerimento indicando o orientador pretendido:
<http://www.caunesp.unesp.br/#!/pos-graduacao/processo-seletivo/>
 1.2. Formulário de Pontuação de Currículo devidamente preenchido e assinado: <http://www.caunesp.unesp.br/#!/pos-graduacao/processo-seletivo/>
 Currículo Lattes documentado (serão avaliados os tópicos descritos no currículo e que possuem cópia de documento comprobatório);
 Fotocópia simples e legível dos seguintes documentos:
 1.3. Certidão de Nascimento ou Casamento
 1.4. RG (Cédula de Identidade) ou RNE (Registro Nacional de estrangeiros);
 1.5. CPF (Cadastro de Pessoa Física);
 1.6. Título de eleitor com comprovante da última eleição;
 1.7. Documento militar;
 1.8. Diploma universitário ou Certificado de conclusão de Curso Superior ou Declaração que esta em fase de conclusão do curso, sendo que, se aprovado, no ato da matrícula terá que ter concluído a graduação.
 1.9. Histórico Escolar da Graduação, incluindo reprovações;
 1.10. Histórico Escolar do Mestrado;
 1.11. No caso de vínculo empregatício - apresentar Declaração da Instituição de origem liberando o candidato em tempo integral para realização do curso;
 1.12. 02 (duas) fotos 3x4;
 Inscrições com data de postagem posterior a 04-08-2019 serão automaticamente indeferidas.
 O PPG/Caunesp não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
 O candidato selecionado que não efetuar sua matrícula na data estipulada pelo Calendário Escolar do PPG/Caunesp, terá sua vaga cancelada automaticamente.
 Os candidatos poderão retirar os comprovantes do currículo no prazo máximo de 30 dias após a divulgação do resultado final. Posteriormente a este prazo, a documentação será incinerada.
 2. Da Seleção
 A comissão de seleção é constituída por docentes credenciados no PPG/Caunesp e membros do Conselho do Programa, representante de cada área. A seleção de candidatos será realizada considerando as seguintes avaliações:
 2.1. Primeira fase
 Para a seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Aquicultura será exigida a Comprovação de Proficiência em Inglês, até o momento da inscrição. A relação dos exames aceitos para a comprovação da proficiência e suas respectivas pontuações serão definidas pelo Conselho do Programa e serão publicadas no Edital de Seleção. Esta fase é eliminatória.
 2.2. Segunda fase
 2.2.1. Os processos dos candidatos aprovados na primeira fase serão enviados aos orientadores indicados, dentro de suas linhas de pesquisa, que definirão suas escolhas com base em

critérios próprios e de acordo com as particularidades de suas áreas. Em caso de aprovação, o orientador deverá encaminhar ao Conselho do Programa carta de aceite. Esta etapa é eliminatória.
 3. Distribuição de bolsa - cota do programa (quando disponíveis)
 3.3.1. Avaliação do currículo dos candidatos selecionados com base nos itens abaixo mencionados. Cada candidato deverá realizar sua pontuação em formulário próprio, dentre os seguintes itens:
 - Formulário de Pontuação Currículo: <http://www.caunesp.unesp.br/#!/pos-graduacao/processo-seletivo/>
 * Livros texto científicos publicados
 * Artigos científicos aceitos ou publicados em revistas especializadas e arbitradas
 * Trabalho completo publicado em anais de reuniões científicas
 * Resumos publicados em anais de reuniões científicas
 * Estágios curriculares e extracurriculares (Treinamentos)
 * Cursos extracurriculares
 * Iniciação Científica com bolsa ou sem bolsa
 * Aulas ministradas.
 * Participação em Eventos científicos como ouvinte
 * Participação em Eventos científicos com apresentação de trabalho.
 * Cursos ministrados
 * Organização de Eventos
 * Palestras proferidas
 * Aprovação em Concurso Público
 * Curso de Especialização (horas)
 * Clareza na organização do currículo (documentado com correspondente numérico anexo)
 3.3.1. Para atribuição de bolsa de mestrado os alunos serão classificados de acordo com os currículos. Para a distribuição de bolsas (cotas disponíveis), segue-se a ordem de classificação dos candidatos aprovados por ocasião da seleção e publicação dos resultados. A distribuição das cotas disponíveis para os alunos ingressantes ocorrerá após a aplicação das bolsas para os alunos regulares já matriculados que aguardam a disponibilidade de bolsas.
 3.3.2. As vagas não preenchidas poderão ser remanejadas entre os orientadores de uma mesma linha de pesquisa. Havendo necessidade, vagas não preenchidas poderão ser remanejadas entre orientadores de distintas linhas de pesquisa. Em qualquer um dos casos, a decisão sobre o remanejamento de vagas caberá exclusivamente ao Conselho do Programa de Pós-Graduação em Aquicultura.
 Após serem selecionados, os candidatos terão acesso “on-line” ao resultado final e a data de matrícula no link: <http://www.caunesp.unesp.br/#!/pos-graduacao/processo-seletivo/>.
 4. Do Calendário para Seleção:
 4.1. Inscrição de candidatos: 05-07-2019 a 04-08-2019 (online)
 4.3. Divulgação do Resultado: 05-08-2019
 4.5. Avaliação dos candidatos pelos orientadores: 05-08-2019 a 10-08-2019
 4.6. Divulgação do Resultado: 12-08-2019
 4.7. Resultado Final do Processo Seletivo (classificação bolsas): 13-08-2019
 4.8. Matrícula dos Alunos Selecionados: 14-08-2019
 5. Das vagas
 5.1 Total de vagas disponíveis: 09 de Mestrado
 5.1 Orientadores com vagas disponíveis por Linhas de Pesquisa:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado
 Ato do Coordenador Auxiliar de Administração, de 10-7-2019
 Concurso Público para Credenciamento de Estagiário/a de Direito para a Regional Norte-Oeste (Unidades Santana, Nossa Senhora do Ó, Pinheiros, Butantã e Lapa).
 Inscrições: 11-07-2019 até o dia 26-07-2019 nas Unidades da Regional Norte/Oeste, a saber:
 - Unidade Nossa Senhora do Ó, localizada à Rua Mateus de Leão, 46 - Vila Albertina - São Paulo/SP, das 10h às 17h, procurar por Antonio ou Alexandre;
 - Unidade de Santana, localizada à Rua Maria Candida, 1350 - Vila Guilherme - São Paulo/SP, das 9h às 17h30, procurar por Daniela Silva, Ileni Quaglio e/ou Leonardo Cavalcanti;
 - Unidade Lapa, localizada na Rua George Smith, 171 - Lapa - São Paulo - SP, das 12h30 às 17h, procurar por Priscila Melo e/ou Marcelo Hoçoda.
 Data, horário e Local de Aplicação da Prova: 04-08-2019 às 14h - A ser divulgado no Diário Oficial do Estado – D.O. – de 31-07-2019; no site do CIEE e no site da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

REGIONAL	UNIDADE	VAGAS	MANHÃ	TARDE
Norte-Oeste	Santana		Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
Norte-Oeste	Nossa Senhora do Ó		Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
Norte-Oeste	Pinheiros		Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
Norte-Oeste	Butantã		Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
Norte-Oeste	Lapa		Cadastro Reserva	Cadastro Reserva

Comunicado
 Ato do Coordenador Auxiliar de Administração, de 10-7-2019
 Concurso Público para Credenciamento de Estagiário/a de Direito para a Regional Central.
 Inscrições: 11-07-2019 até o dia 26-07-2019 na Regional Central, localizada na Avenida da Liberdade, 32 – térreo Setor de Protocolo, São Paulo/SP, no horário das 10h às 18h. Procurar por: Fábio Yuji Ogata e Marcos Rossi de Cerqueira Leite.
 Data, horário e Local de Aplicação da Prova: 04-08-2019 às 14h - A ser divulgado no Diário Oficial do Estado – D.O. – de 31-07-2019; no site do CIEE e no site da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

REGIONAL	UNIDADE	VAGAS	MANHÃ	TARDE
Central	Cível Central, Família Central, Fazenda Pública, Jabaquara		*	Cadastro Reserva
Central	Polo de Atendimento Esp. Família e Polo de Atendimento Esp. Cível		Cadastro Reserva	*

Comunicado
 Ato do Coordenador Auxiliar de Administração, de 10-7-2019
 Concurso Público para Credenciamento de Estagiário/a de Direito para a Unidade de Avaré.
 Inscrições: 11-07-2019 até o dia 26-07-2019, na Unidade de Avaré, localizada à Rua Piauí, 1581, Centro - Avaré/SP, das 14h às 16h, procurar por Amanda Elizabeth do Prado Albino ou Rafael Caramashi Pansanato.
 Data, horário e Local de Aplicação da Prova: 04-08-2019 às 14h - A ser divulgado no Diário Oficial do Estado – D.O. – de 31-07-2019; no site do CIEE e no site da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

REGIONAL	UNIDADE	VAGAS	MANHÃ	TARDE
Sorocaba	Avaré		Cadastro Reserva	Cadastro Reserva

Comunicado
 Ato do Coordenador Auxiliar de Administração, de 10-7-2019
 Concurso Público para Credenciamento de Estagiário/a de Direito para a Unidade de Carapicuíba.
 Inscrições: 11-07-2019 até o dia 26-07-2019, das 08h às 17h, na sede da Unidade de Carapicuíba, situada na Avenida Celeste, 58, Centro - Carapicuíba/SP.
 Data, horário e Local de Aplicação da Prova: 04-08-2019 às 14h - A ser divulgado no Diário Oficial do Estado – D.O. – de 31-07-2019; no site do CIEE e no site da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

REGIONAL	UNIDADE	VAGAS	MANHÃ	TARDE
Osasco	Carapicuíba		Cadastro Reserva	Cadastro Reserva

Comunicado
 Ato do Coordenador Auxiliar de Administração, de 10-7-2019
 Concurso Público para Credenciamento de Estagiário/a de Direito para a Unidade de Ferraz de Vasconcelos.
 Inscrições: 11-07-2019 até o dia 26-07-2019, das 10h às 17h, na sede da Unidade de Ferraz de Vasconcelos, situada à Rua Carlos Gomes, 215, Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos/SP - das 10h às 17h.
 Data, horário e Local de Aplicação da Prova: 04-08-2019 às 14h - A ser divulgado no Diário Oficial do Estado – D.O. – de 31-07-2019; no site do CIEE e no site da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

REGIONAL	UNIDADE	VAGAS	MANHÃ	TARDE
Mogi das Cruzes	Ferraz de Vasconcelos		Cadastro Reserva	Cadastro Reserva

Comunicado
 Ato do Coordenador Auxiliar de Administração, de 10-7-2019
 Concurso Público para Credenciamento de Estagiário/a de Direito para a Unidade de Franco da Rocha.
 Inscrições: 11-07-2019 até o dia 26-07-2019, das 09h às 16h, na sede da Unidade de Franco da Rocha, situada à Rua João Rais, 63, Companhia Fazenda Belém, Franco da Rocha, SP, CEP 07802-030. Procurar por Leonardo, Priscila, Stefanie ou Monique.
 Data, horário e Local de Aplicação da Prova: 04-08-2019 às 14h - A ser divulgado no Diário Oficial do Estado – D.O. – de 31-07-2019; no site do CIEE e no site da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

REGIONAL	UNIDADE	VAGAS	MANHÃ	TARDE
Guarulhos	Franco da Rocha		Cadastro Reserva	Cadastro Reserva

5.1.1 Produção de Organismos Aquáticos
 - Dra. Fabiana Garcia Scaloppi
 - Dr. Gianmarco Silva David
 - Dr. Guilherme Wolff Bueno
 - Dr. João Batista Kochenborger Femandes
 5.1.2 Biologia de Organismos Aquáticos com Potencial para Aquicultura:
 - Dra. Eliane Gonçalves de Freitas
 - Dra. Percília Cardoso Giacinto
 - Dr. Rafael Henrique Nóbrega
 - Dr. Rodrigo Egydio Barreto
 5.1.3 Biologia e Manejo de Ecossistemas Aquáticos Naturais:
 - Dra. Lucia Helena Sipaua Tavares
 6. Demais Informações:
 Horário de funcionamento ao público: 14h - 17h30min
 Secretária do Programa de Pós-Graduação em Aquicultura Centro de Aquicultura da Unesp
 Telefone: (16) 3203-2110 ou 3209-2615 - no ramal 214
 FAX: (16) 3203-2268
 VOIP: (16) 3209-7477 RAMAIS: 7478 ou 8130
 Home Page do CAUNESP: <http://www.caunesp.unesp.br/>
 Home Page da Pós-Graduação: <http://www.caunesp.unesp.br/#!/pos-graduacao/>
 E-mail: pqaqui@caunesp.unesp.br
 Anexo 1. Lista de exames e respectivas pontuações aceitas para proficiência de língua inglesa.
 TEAP (Test of English for Academic Purposes)
 - Faixa de Pontuação: 0-100
 - Informações: <http://www.teseprime.org/>
 - Nota Mínima Mestrado: 50
 - Nota Mínima Doutorado: 70
 TOEFL iBT (Internet Based Test)
 - Faixa de Pontuação: 0-120
 - Informações: <http://www.ets.org/toefl>
 - Nota Mínima Mestrado: 57
 - Nota Mínima Doutorado: 87
 TOEFL ITP (Institutional Testing Program)
 - Faixa de Pontuação: 310-677
 - Informações: http://www.ets.org/toefl_itp
 - Nota Mínima Mestrado: 460
 - Nota Mínima Doutorado: 543
 TOEIC (Test of English for International Communication)
 - Faixa de Pontuação: 10-990
 - Informações: <http://www.ets.org/toeic>
 - Nota Mínima Mestrado: 550
 - Nota Mínima Doutorado: 785
 Cambridge FCE (First Certificate in English)
 - Faixa de Pontuação: Grade A, B, C
 - Informações: <http://www.cambridgeesol.org/brazil>
 - Nota Mínima Mestrado: Grade A, B ou C
 - Nota Mínima Doutorado: Grade a ou B
 Cambridge CAE (Certificate in Advanced English)
 - Faixa de Pontuação: Grade A, B, C
 - Informações: <http://www.cambridgeesol.org/brazil>
 - Nota Mínima Mestrado: Grade A, B ou C
 - Nota Mínima Doutorado: Grade A, B, ou C
 IELTS (International English Language Testing System)
 - Faixa de Pontuação: 1-9
 - Informações: <http://www.britishcouncil.org/brasil.htm>
 - Nota Mínima Mestrado: 4,0
 - Nota Mínima Doutorado: 5,0